



## **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**

### **Documento Nº**

**71541/25**

**EXERCÍCIO:** 2025

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Diamante

**DATA DE ENTRADA:** 02/06/2025

**ASSUNTO:** Licitação - 00012/2025 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de show artístico para as festividades juninas em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 13 de junho de 2025, com duração de 01:40hrs (uma horas e quarenta minutos) com pacote da apresentação artística de consagração e de renome nacional, já consagrada pela crítica e opinião pública, (BANDA LUAN DOUGLAS), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21

**INTERESSADOS:**

Francisco Jeanio Pereira Franco  
Hermes Mangueira Diniz Filho

**FRANCISCOSDACOSTAJUNIORLTD**

**CNPJ:32.482.767/0001-90**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE -PB

RECIFE 06/05/2025

**PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA**

SEGUE ABAIXO PROPOSTA DE PREÇO PARA 01(UMA) APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA “**LUAN DOUGLAS**” REPRESENTANTE LEGAL A EMPRESA FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 32.482.767/0001-90, DOMICILIADA EM RUA GENERAL CANDIDO BORGES CASTELO BRNCO, Nº 133 IPUTINGA – RECIFE – PE – CEP: 50670-170, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A)SR FRANCISCO SOARES DA COSTA JUNIOR, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º RG DE Nº 7124117 SSP/PE, EXPEDIDA PELO(A)CPF: 100.371.624-54, PARA O DIA 13/06/25 NAS FESTIVIDADES DA FESTA JUNINA 2025, NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB.

**NOSSA PROPOSTA JÁ ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO  
DENº14.133/21 COM DETALHAMENTO DE CUSTOS.**

RAZÃO SOCIAL:FRANCISCOS DA COSTA JUNIOR LTDA

CNPJ:32.482.767/0001-90

ATRAÇÃO: LUAN DOUGLAS

CIDADE DE APRESENTAÇÃO :DIAMANTE- PB

VALOR DA PROPOSTA (CACHÊ): R\$ 60,000,00

HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO: Á COMBINA

DURAÇÃO DO SHOW: 1:40HS VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

CACHE/MUSICOS	VALOR
BATERISTA	R\$ 2,500,00
PERCUSSIONISTA01	R\$ 2,500,00
PERCUSSIONISTA02	R\$ 1,500,00
PERCUSSIONISTA03	R\$ 1,500,00
BAIXISTA	R\$ 1,500,00
GUITARRISTA	R\$ 1,500,00
TECLADISTA	R\$ 1,500,00
ACORDIONISTA	R\$ 1,500,00
VOCAL 01	R\$ 2,000,00
VOCAL 01	R\$ 4,500,00
CANTOR 01	R\$ 7,000,00
ROUDS/PRODUÇÃO 01	R\$ 1,500,00
ROUDS/PRODUÇÃO 02	R\$ 1,500,00
ROUDS/PRODUÇÃO 03	R\$ 1,500,00
TECNICA/MESARIO	R\$ 1,500,00
TECNICA/EFEITOS	R\$ 2,000,00
TECNICA/ILUMINAÇÃO	R\$ 2,500,00
TECNICOMONITOR	R\$ 2,500,00
SEGURANÇA	R\$ 2,500,00
PRODUÇÃO DE ARTISTA E AGENDA	R\$ 2,000,00

**FRANCISCOSDACOSTAJUNIORLTDA****CNPJ:32.482.767/0001-90**

	IMPOSTO 5%	R\$ 3,000,00
	PRODUTORA	R\$ 12,000,00
	VALOR	R\$60,000,00

**FRANCISCODACOSTAJUNIOR****LTD A CNPJ:32.482.767/0001-90**

**FRANCISCOSDACOSTAJUNIORLTD**

**CNPJ:32.482.767/0001-90**

**FRANCISCOSDACOSTAJUNIORLTD**

**CNPJ:32.482.767/0001-90**

**FRANCISCOSDACOSTAJUNIORLTD**

**CNPJ:32.482.767/0001-90**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

**INEXIGIBILIDADE N° 012/2025**

**SETOR JURÍDICO**

Data: 06/05/2025

Senhor Secretário,

À apreciação dessa Assessoria Jurídica, para realização de procedimento, conforme consulta e justificativa apresentadas, tendo em vista tratar-se da contratação de show artístico para as festividades juninas em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 13 de junho de 2025, com duração de 01:40hrs (uma hora e quarenta minutos) com pacote da apresentação artística de consagração e de renome nacional, já consagrada pela crítica e opinião pública, (BANDA LUAN DOUGLAS), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21

**I. Da natureza jurídica do Parecer Jurídico**

De orientação obrigatória, mas de conclusão meramente opinativa, de modo que as orientações apresentadas não vinculam o gestor, que pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa da emanada pela assessoria jurídica. A responsabilidade sobre os atos do processo é de seu respectivo subscritor, restando à assessoria jurídica do órgão a análise da questão sob o prisma da juridicidade, tão somente. O parecer, portanto, é ato administrativo formal opinativo exarado em prol da segurança jurídica da autoridade assessorada, a quem incumbe tomar a decisão final dentro da margem de discricionariedade conferida pela lei.

**Importante salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.**

**II. Da contratação de artistas conforme preconiza a Lei Federal 14.133/2021**

Inicialmente, é importante esclarecer que a seleção dos profissionais do setor artístico está relacionada ao poder discricionário da Administração, portanto não cabe a mim dizer quem é o melhor para se apresentar nas festividades o Município.

Pois bem.

A licitação, conforme mandamento expressamente disposto no artigo 37, XXI da Constituição Federal, constitui-se no procedimento por excelência que precede a contratação de obras, compras, serviços e alienações no âmbito da Administração Pública, sendo norteada por uma série de princípios constitucionais e infraconstitucionais, dentre os quais merecem um especial destaque os princípios da isonomia e da escolha da melhor proposta.

Muito embora a licitação seja a regra constitucional prevista, a própria constituição ressalva os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação previstos na legislação infraconstitucional. Uma dessas situações de inexigibilidade de licitação está contida no art. 74, II da Lei n. 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;



**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Como se pode notar, a contratação direta de profissionais de setores artísticos justifica-se pelo fato de não ser possível à Administração Pública fixar critérios objetivos para comparar e julgar propostas, inviabilizando a competição entre possíveis interessados, em razão da especificidade inerente à produção artística.

A distinção do instituto da inexigibilidade está, portanto, em dados particulares da realidade que tornem a competição inviável pela ausência de pluralidade de alternativas equivalentes.

Pelas razões apresentadas é que se afirma que para garantir a isonomia no processo, é preciso também que o critério de julgamento seja objetivo, sob pena de a igualdade ser violada por preferência de ordem pessoal (subjetiva).

Feitas essas considerações, passamos agora a responder a presente consulta.

Dois são os elementos essenciais de incidência da norma prevista no art. 74, inciso II:

O primeiro aspecto a ser observado diz respeito à circunstância de que somente se admite a contratação direta do artista, ou mediante empresário exclusivo.

**III. Da Documentação para contratação por Inexigibilidade de licitação**

Deverá constar no referido processo todos os elementos que a nova lei de licitação nº 14.133/2021, exige para os casos de inexigibilidade de licitação, respeitando assim os requisitos básicos para cumprir com os critérios da inexigibilidade, e, também o preço referência estabelecido no Plano de Trabalho.

Os documentos necessários para contratação com o poder público, via de regra, são os mesmos, sendo que no presente caso são necessários outros com a finalidade de justificar a necessidade e comprovar o interesse público da inexigibilidade da licitação.

Os documentos necessários que devem instruir o processo de licitação, estão previstos no art. 75 da Lei 14.133/2021, vejamos:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - Justificativa de preço;
- VIII - Autorização da autoridade competente.

**III. Da habilitação Jurídica, fiscal, social, trabalhista e demais:**



**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

Verifica-se que os documentos foram entregues de acordo com o solicitado, atendendo plenamente os requisitos exigidos no processo.

**IV.** Dos documentos de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos:

**V.**

No presente caso, encontra-se acostados aos autos o Termo de Referência, sendo justificado a ausência do estudo preliminar e análise de risco.

**VI.** Da autorização para abertura do procedimento:

No presente caso a autorização foi devidamente realizada.

**VII.** Da estimativa de despesa e justificativa de preço:

"Art. 23: O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso"

Este último dispositivo estatui que "o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto".

Vale destacar que o § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133/01 especificou que nas contratações diretas por inexigibilidade, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º a 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

**VIII.** Demonstração e indicação dos recursos orçamentários para fazer face ao compromisso a ser assumida.

No presente caso há a demonstração de recursos disponíveis conforme despacho da secretaria de finanças.



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

**IX. Minuta do contrato:**

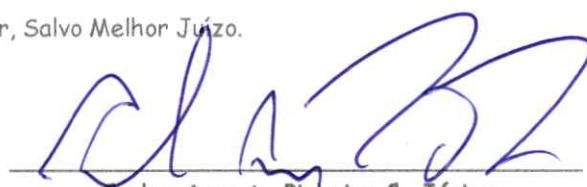
Da análise da minuta apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão, razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado.

**X. Parecer:**

Diante do exposto, após análise do caso em tela, sob o prisma eminentemente jurídico/formal, esta assessoria, entende que é possível a contratação por Inexigibilidade de licitação para a contratação uma vez que atende a necessidade do órgão, estando de acordo os requisitos do Art. 74, II da Lei 14.133/2021, ficando assim **APROVADO** a Inexigibilidade de licitação.

Ressalte-se que o PARECER supra deve ser tratado como escorço jurídico para avaliação dos fatos narrados nos documentos ventilados nesta Assessoria Jurídica, não havendo qualquer vinculação a decisão administrativa discricionária a ser tomada por Vossa Senhoria.

É o parecer, Salvo Melhor Juízo.



Carlos Augusto Pinheiro C. Júnior  
OAB/PB 13.676

À  
Secretaria de Administração de Diamante/PB  
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

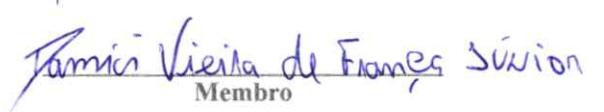
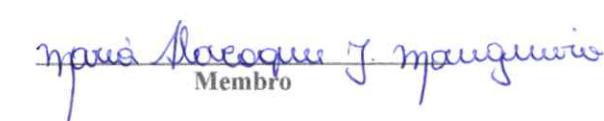
**RELATÓRIO  
INEXIGIBILIDADE 012/2025**

O Agente de contratação e sua equipe da Prefeitura Municipal de Diamante, Estado da Paraíba, tendo recebido do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Hermes Mangueira Diniz Filho, **AUTORIZAÇÃO** para proceder a realização de Processo de Inexigibilidade de Licitação, visando a contratação de show artístico para as festividades juninas em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 13 de junho de 2025, com duração de 01:40hrs (uma horas e quarenta minutos) com pacote da apresentação artística de consagração e de renome nacional, já consagrada pela crítica e opinião pública, (BANDA LUAN DOUGLAS), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, com o valor global de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, conforme proposta apresentada.

Considerando o que dispõe ao art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, entendemos que a Prefeitura Municipal de Diamante/PB, representado pelo seu Prefeito Constitucional, poderá fazer contratação diretamente com base no preço de mercado já mencionado.

À consideração superior.

Diamante, 07 de maio de 2025.

  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
Francisco Vieira de França Súivio  
Membro  
  
Francisco Vieira de França Súivio  
Membro  
  
Francisco Vieira de França Súivio  
Membro

**FRANCISCOSDACOSTAJUNIORLTD****CNPJ:32.482.767/0001-90**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE -PB

RECIFE 06/05/2025

**PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA**

SEGUE ABAIXO PROPOSTA DE PREÇO PARA 01(UMA) APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA “**LUAN DOUGLAS**” REPRESENTANTE LEGAL A EMPRESA FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 32.482.767/0001-90, DOMICILIADA EM RUA GENERAL CANDIDO BORGES CASTELO BRNCO, N° 133 IPUTINGA – RECIFE – PE – CEP: 50670-170, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A)SR FRANCISCO SOARES DA COSTA JUNIOR, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º RG DE N° 7124117 SSP/PE, EXPEDIDA PELO(A)CPF: 100.371.624-54, PARA O DIA 13/06/25 NAS FESTIVIDADES DA FESTA JUNINA 2025, NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB.

**NOSSA PROPOSTA JÁ ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO  
DENº14.133/21 COM DETALHAMENTO DE CUSTOS.**

RAZÃO SOCIAL:FRANCISCOS DA COSTA JUNIOR LTDA

CNPJ:32.482.767/0001-90

ATRAÇÃO: LUAN DOUGLAS

CIDADE DE APRESENTAÇÃO :DIAMANTE- PB

VALOR DA PROPOSTA (CACHÊ): R\$ 60,000,00

HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO: Á COMBINA

DURAÇÃO DO SHOW: 1:40HS VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

CACHE/MUSICOS	VALOR
BATERISTA	R\$ 2,500,00
PERCUSSIONISTA01	R\$ 2,500,00
PERCUSSIONISTA02	R\$ 1,500,00
PERCUSSIONISTA03	R\$ 1,500,00
BAIXISTA	R\$ 1,500,00
GUITARRISTA	R\$ 1,500,00
TECLADISTA	R\$ 1,500,00
ACORDIONISTA	R\$ 1,500,00
VOCAL 01	R\$ 2,000,00
VOCAL 01	R\$ 4,500,00
CANTOR 01	R\$ 7,000,00
ROUDS/PRODUÇÃO 01	R\$ 1,500,00
ROUDS/PRODUÇÃO 02	R\$ 1,500,00
ROUDS/PRODUÇÃO 03	R\$ 1,500,00
TECNICA/MESARIO	R\$ 1,500,00
TECNICA/EFEITOS	R\$ 2,000,00
TECNICA/ILUMINAÇÃO	R\$ 2,500,00
TECNICOMONITOR	R\$ 2,500,00
SEGURANÇA	R\$ 2,500,00
PRODUÇÃO DE ARTISTA E AGENDA	R\$ 2,000,00

**FRANCISCOSDACOSTAJUNIORLTDA****CNPJ:32.482.767/0001-90**

	IMPOSTO 5%	R\$ 3,000,00
	PRODUTORA	R\$ 12,000,00
	VALOR	R\$60,000,00

**FRANCISCODACOSTAJUNIOR****LTD A CNPJ:32.482.767/0001-90**

**FRANCISCOSDACOSTAJUNIORLTD**

**CNPJ:32.482.767/0001-90**

**FRANCISCOSDACOSTAJUNIORLTD**

**CNPJ:32.482.767/0001-90**

**FRANCISCOSDACOSTAJUNIORLTD**

**CNPJ:32.482.767/0001-90**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**  
**CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO – FESTIVIDADES JUNINAS 2025**  
**Município de Diamante - PB**

---

### **1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

**Objeto:** Contratação de apresentação artística do cantor **BANDA LUAN DOUGLAS**, artista de renome nacional, para a realização de shows nas festividades juninas do Município de Diamante/PB, no dia 13 de junho de 2025, com duração de 01:40hrs (uma horas e quarenta minutos).

---

### **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do show artístico atende à demanda da Secretaria Municipal de Cultura para compor a programação das festividades juninas do Município de Diamante/PB, evento tradicional que atrai munícipes e turistas, promovendo a cultura local, a economia criativa e o turismo.

O artista **BANDA LUAN DOUGLAS** é nacionalmente reconhecido, com carreira consolidada e repertório amplamente aceito pela crítica especializada e pelo público, sendo referência no estilo musical nordestino. Sua contratação visa agregar valor cultural e atratividade ao evento, atendendo às expectativas do público e valorizando as tradições juninas.

---

### **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A contratação se dará com **inexigibilidade de licitação**, com base no **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que admite a contratação direta nos casos de inviabilidade de competição, especialmente quando se tratar de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Será exigida a comprovação de consagração do artista mediante apresentação de portfólio, mídias, turnês, prêmios, matérias publicadas, bem como contrato com empresário ou representante exclusivo, nos termos do § 1º do art. 74 da referida lei.

---

### **4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO**

- **Artista:** BANDA LUAN DOUGLAS
- **Data da Apresentação:** 13 de junho de 2025
- **Local:** Praça Pública do Município de Diamante - PB

- **Duração:** 01h40
- **Formato:** Show musical ao vivo
- **Público-alvo estimado:** Cerca de 20.000 pessoas
- **Estrutura de apoio:** Palco, som, iluminação e segurança serão disponibilizados pelo Município.

---

## 5. ESTIMATIVA DE CUSTO

O custo da apresentação será obtido mediante consulta direta ao empresário ou representante exclusivo do artista, devidamente credenciado, que será o responsável pela formalização da contratação, nos termos da legislação vigente.

---

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A contratação do artista **BANDA LUAN DOUGLAS** representa uma oportunidade de valorizar a cultura regional e proporcionar um evento de grande porte à população local. Dada a inviabilidade de competição por se tratar de artista consagrado, a contratação direta é juridicamente viável, desde que observados os requisitos legais.

---

Diamante - PB, 28 de abril de 2025

Secretaria Municipal de Cultura  
Município de Diamante - PB



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

## FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 073/2025

Diamante/PB, 28 de abril de 2025.

Para: Ilmº. Senhor:  
**Hermes Mangueira Diniz Filho**  
MD. Prefeitura municipal de Diamante/PB.

### PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**Objeto:** Contratação de show artístico para as festividades juninas em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 13 de junho de 2025, com duração de 01:40hrs (uma horas e quarenta minutos) com pacote da apresentação artística de consagração e de renome nacional, já consagrada pela crítica e opinião pública, (BANDA LUAN DOUGLAS), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21

**Estimativa da Despesa:** O preço total estimado para os serviços será **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, que será pago em parcela única. Os recursos serão oriundos do orçamento de 2025 e outros.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Administrativo para a Contratação de show artístico para as festividades juninas em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 13 de junho de 2025, com duração de 01:40hrs (uma horas e quarenta minutos) com pacote da apresentação artística de consagração e de renome nacional, já consagrada pela crítica e opinião pública, (BANDA LUAN DOUGLAS), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, promovendo a integração das comunidades e a valorização cultural da região.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ n° 08.942.229/0001-57

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:**

**A) Razão de Escolha da BANDA LUAN DOUGLAS.**

- (i) A escolha do artista **BANDA LUAN DOUGLAS** é nacionalmente reconhecida, com carreira consolidada e repertório amplamente aceito pela crítica especializada e pelo público, sendo referência no estilo musical nordestino. Sua contratação visa agregar valor cultural e atratividade ao evento, atendendo às expectativas do público e valorizando as tradições juninas.
- (ii) Portanto, a escolha da **BANDA LUAN DOUGLAS** não se baseia apenas em seu sucesso comercial, mas também em sua contribuição para a valorização da música nordestina e sua capacidade de emocionar e animar o público com autenticidade e paixão

**B) Pelo preço**

- (i) O custo estimado pelo pacote dos serviços é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** preço compatível com o de mercado, conforme notas fiscais em anexo.

Isto exposto, temos a convicção pela melhor escolha da executante do serviço de Música e preço correspondente.

Atenciosamente,

*Maria Apa eida Brum Franco*  
Secretaria de Administração



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

## FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 073/2025

Diamante/PB, 28 de abril de 2025.

Para: Ilmº. Senhor:  
**Hermes Mangueira Diniz Filho**  
MD. Prefeitura municipal de Diamante/PB.

### PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**Objeto:** Contratação de show artístico para as festividades juninas em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 13 de junho de 2025, com duração de 01:40hrs (uma horas e quarenta minutos) com pacote da apresentação artística de consagração e de renome nacional, já consagrada pela crítica e opinião pública, (BANDA LUAN DOUGLAS), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21

**Estimativa da Despesa:** O preço total estimado para os serviços será **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, que será pago em parcela única. Os recursos serão oriundos do orçamento de 2025 e outros.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Administrativo para a Contratação de show artístico para as festividades juninas em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 13 de junho de 2025, com duração de 01:40hrs (uma horas e quarenta minutos) com pacote da apresentação artística de consagração e de renome nacional, já consagrada pela crítica e opinião pública, (BANDA LUAN DOUGLAS), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, promovendo a integração das comunidades e a valorização cultural da região.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ n° 08.942.229/0001-57

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:**

**A) Razão de Escolha da BANDA LUAN DOUGLAS.**

- (i) A escolha do artista **BANDA LUAN DOUGLAS** é nacionalmente reconhecida, com carreira consolidada e repertório amplamente aceito pela crítica especializada e pelo público, sendo referência no estilo musical nordestino. Sua contratação visa agregar valor cultural e atratividade ao evento, atendendo às expectativas do público e valorizando as tradições juninas.
- (ii) Portanto, a escolha da **BANDA LUAN DOUGLAS** não se baseia apenas em seu sucesso comercial, mas também em sua contribuição para a valorização da música nordestina e sua capacidade de emocionar e animar o público com autenticidade e paixão

**B) Pelo preço**

- (i) O custo estimado pelo pacote dos serviços é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** preço compatível com o de mercado, conforme notas fiscais em anexo.

Isto exposto, temos a convicção pela melhor escolha da executante do serviço de Música e preço correspondente.

Atenciosamente,

*Maria Apaixada Brum Franco*  
Secretaria de Administração



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

## FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 073/2025

Diamante/PB, 28 de abril de 2025.

Para: Ilmº. Senhor:  
**Hermes Mangueira Diniz Filho**  
MD. Prefeitura municipal de Diamante/PB.

### PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**Objeto:** Contratação de show artístico para as festividades juninas em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 13 de junho de 2025, com duração de 01:40hrs (uma horas e quarenta minutos) com pacote da apresentação artística de consagração e de renome nacional, já consagrada pela crítica e opinião pública, (BANDA LUAN DOUGLAS), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21

**Estimativa da Despesa:** O preço total estimado para os serviços será **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, que será pago em parcela única. Os recursos serão oriundos do orçamento de 2025 e outros.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Administrativo para a Contratação de show artístico para as festividades juninas em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 13 de junho de 2025, com duração de 01:40hrs (uma horas e quarenta minutos) com pacote da apresentação artística de consagração e de renome nacional, já consagrada pela crítica e opinião pública, (BANDA LUAN DOUGLAS), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, promovendo a integração das comunidades e a valorização cultural da região.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ n° 08.942.229/0001-57

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:**

**A) Razão de Escolha da BANDA LUAN DOUGLAS.**

- (i) A escolha do artista **BANDA LUAN DOUGLAS** é nacionalmente reconhecida, com carreira consolidada e repertório amplamente aceito pela crítica especializada e pelo público, sendo referência no estilo musical nordestino. Sua contratação visa agregar valor cultural e atratividade ao evento, atendendo às expectativas do público e valorizando as tradições juninas.
- (ii) Portanto, a escolha da **BANDA LUAN DOUGLAS** não se baseia apenas em seu sucesso comercial, mas também em sua contribuição para a valorização da música nordestina e sua capacidade de emocionar e animar o público com autenticidade e paixão

**B) Pelo preço**

- (i) O custo estimado pelo pacote dos serviços é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** preço compatível com o de mercado, conforme notas fiscais em anexo.

Isto exposto, temos a convicção pela melhor escolha da executante do serviço de Música e preço correspondente.

Atenciosamente,

*Maria Apa eida Brum Franco*  
Secretaria de Administração

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025**

Em, 06 de maio de 2025.

Senhora Secretaria,

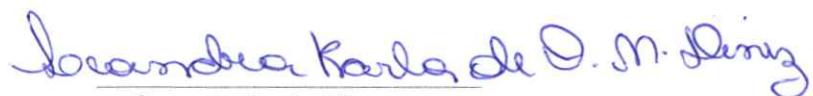
Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da Contratação de show artístico para as festividades juninas em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 13 de junho de 2025, com duração de 01:40hrs (uma horas e quarenta minutos) com pacote da apresentação artística de consagração e de renome nacional, já consagrada pela crítica e opinião pública, (BANDA LUAN DOUGLAS), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.100 Secretaria Municipal de Cultura;**

**ELEMENTO DE DESPESA: 23 392 1026 2068 Incentivo a Projetos Culturais e Turísticos; 3.3.90.39**

**99 1.500,0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

Cordialmente,



Isabela Karla de O. M. Díaz  
Secretaria de Finanças

A  
Secretaria de Administração de Diamante-PB  
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025  
SETOR DE CONTABILIDADE**

Em, 06 de maio de 2025.

Senhora Secretária,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a Contratação de show artístico para as festividades juninas em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 13 de junho de 2025, com duração de 01:40hrs (uma horas e quarenta minutos) com pacote da apresentação artística de consagração e de renome nacional, já consagrada pela crítica e opinião pública, (BANDA LUAN DOUGLAS), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21

Com as ações e elementos de despesas abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.100 Secretaria Municipal de Cultura;

ELEMENTO DE DESPESA: 23 392 1026 2068 Incentivo a Projetos Culturais e Turísticos; 3.3.90.39 99 1.500,0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,

*Ireneandra Karlos de O. M. Diniz*  
Secretaria de Finanças

À  
Secretaria de Administração  
NESTA



## RECIPO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/06/2025 às 23:35:21 foi protocolizado o documento sob o Nº 71541/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Jeanio Pereira Franco.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante

Número da Licitação: 00012/2025

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 08/05/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Diamante

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 60.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Recursos Próprios dos Consórcios (880), Recursos a Classificar (898), Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual (715), Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura (716), Outros Recursos não Vinculados (501), Recursos não vinculados da compensação de impostos (502).

Objeto: Contratação de show artístico para as festividades juninas em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 13 de junho de 2025, com duração de 01:40hrs (uma horas e quarenta minutos) com pacote da apresentação artística de consagração e de renome nacional, já consagrada pela crítica e opinião pública, (BANDA LUAN DOUGLAS), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 60.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Francisco S da Costa Junior

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 32.482.767/0001-90

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	9358e2a2a561c80af3e130a0f809b5fa
Autorização da autoridade competente	Sim	d531fdb2ae51c5c6698ac28049dadce6
Estimativa da despesa	Sim	9391119a01797142ad2363bb4f8de0d8
Estudo Técnico Preliminar	Sim	47a3737b0a7b25a49d91902c96b32404
Formalização de demanda	Sim	9e5c5f243903dbdd0fca4f8ce6447d56
Justificativa de preço	Sim	9e5c5f243903dbdd0fca4f8ce6447d56
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	9e5c5f243903dbdd0fca4f8ce6447d56
Previsão Orçamentária	Sim	90e23d076189c79056e728f1d6a2712d
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Francisco S da Costa Junior	Sim	9391119a01797142ad2363bb4f8de0d8

**João Pessoa, 02 de Junho de 2025**



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -  
RN-TC nº 07/2024

**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ n° 08.942.229/0001-57

## TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 084/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2025

**OBJETO:** Contratação de show artístico para as festividades juninas em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 13 de junho de 2025, com duração de 01:40hrs (uma horas e quarenta minutos), com pacote da apresentação artística de consagração e de renome nacional, já consagrada pela crítica e opinião pública, (BANDA LUAN DOUGLAS), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB.

**CONTRATADO:** FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ: 32.482.767/0001-90, situada na Rua General Cândido Borges Castelo Branco, 125, Iputinga, Recife - PE.

**FUNDAMENTO:** Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

**FONTE DE RECURSO:** Próprios e/ou outros.

**VALOR GLOBAL DO PROCESSO:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**RATIFICO E HOMOLOGO** a decisão, nos termos do art. 74, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, sob as penalidades da lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Inexigibilidade devido.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Diamante/PB, 08 de maio de 2025.

*Hermes Manguera Diniz Filho*  
Hermes Manguera Diniz Filho  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

## INEXIGIBILIDADE N° 012/2025

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° \_\_\_\_\_/2025.

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZ ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB E A EMPRESA FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ: 32.482.767/0001-90

**O MUNICÍPIO DE DIAMANTE**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único sediado a Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante – PB, inscrita no CNPJ nº 08.942.229/0001-57, representada neste ato pelo prefeito municipal o Sr. Hermes Mangueira Diniz Filho, com CPF nº 930.974.174-00, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ: 32.482.767/0001-90**, situada na **Rua General Cândido Borges Castelo Branco, 125, Iputinga, Recife - PE**, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, com fundamento no **Processo nº 084/2025 - Inexigibilidade nº 05/2025**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

#### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a contratação de show artístico para as festividades juninas em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 13 de junho de 2025, com duração de 01:40hrs (uma horas e quarenta minutos), com pacote da apresentação artística de consagração e de renome nacional, já consagrada pela crítica e opinião pública, (BANDA LUAN DOUGLAS), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, nos termos e condições especificadas no Termo de referência parte integrante e inseparável deste contrato.

1.2 - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do art. 74, Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 - Objeto da contratação:

ITEM	DESCRITIVO	HORARIO PREVISTO DE INICIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de show artístico para as festividades juninas em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 13 de junho de 2025, com duração de 01:40hrs (uma horas e quarenta minutos), com pacote da apresentação artística de consagração e de renome nacional, já consagrada pela crítica e opinião pública, (BANDA LUAN DOUGLAS), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21	22:00hr	<b>R\$ 60.000,00</b> (sessenta mil reais)

1.4 - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência, Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, eventuais anexos dos documentos supracitados, ambos constantes deste Processo de contratação direta.

FRANCISCO  
S DA COSTA  
JUNIOR:324  
8276700019  
Assinado de forma digital por  
FRANCISCO S DA COSTA  
JUNIOR:32482767000190  
DNI: c-Brasil-CP-Brasil, st-PE,  
lu-Recife, nu-Secretaria da  
Fazenda Federal do Brasil - RFB,  
ou-RFB-e-CNPJ A1,  
ou-23583689000120,  
ou-[www.econferencia.ca](http://www.econferencia.ca),  
cnp-FRANCISCO S DA COSTA  
JUNIOR:32482767000190  
Dados: 2025.05.19 16:43:36  
-03:00'



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

## 2 - CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação será até 31/12/2025, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

## 3 - CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 4 - CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, salvo os casos previstos de acordo com o art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

## 5- CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 - O valor total da contratação será de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, que será pago até o dia da apresentação da banda.

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 6- CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado será conforme proposta aprovada neste processo, ou seja, de acordo com recursos disponíveis do município.

## 7- CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do conforme determinado pela administração acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando adiferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

FRANCISCO  
S DA COSTA  
JUNIOR:32482767000190  
ou-BR, ou-ICP-Brasil, st-PE,  
ou-Recife, ou-Secretaria da  
Fazenda Federal do Brasil - RFB,  
ou-RFB e CNPJ A1,  
ou-25583659000120,  
ou-FRANCISCO S DA COSTA  
JUNIOR:32482767000190  
Dados: 2025.05.19 16:43:54  
02705



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

7.5 - O reajuste será realizado por apostilamento.

## 8- CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

### 8.1 - São obrigações do Contratante:

8.1.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

8.1.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1 - A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolado requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do protocolo.

8.1.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.12 É de responsabilidade do contratante todas as taxas e licenças tais como, mas não se limitando a ECAD, ALVARÁS, CBM, entre outras que possam surgir para liberação do evento

## 9- CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

### 9.1 - São obrigações do Contratado:

9.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO S DA COSTA  
JUNIOR:32482767000190  
DNI:BR, o:ICP-Brasil, st:PE,  
l:Rechts, ou:Secretaria da  
Receita Federal do Brasil -  
RFB, ou:RFB e-CNPJ A1,  
ou:23583689000120,  
ou:videopreenchida,  
cn:FRANCISCO S DA COSTA  
JUNIOR:32482767000190  
Dados: 2025.05.19 16:44:11  
0



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

9.2 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal/gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

9.3 - Alocar, quando for o caso, os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo como Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer danocausado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no aviso de dispensa, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.6 - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.7 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.8 - Paralisar, por determinação do município de Diamante - PB, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.9 - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.10 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.11 - Submeter previamente, por escrito, ao(a) Município de Diamante - PB, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.12 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho domenor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.13 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

9.14 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO S DA COSTA  
JUNIOR:32482767000190  
DN: e3B... ou C:CP (Brazil), st:PE  
lo:Recife, ou:Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou:RFB e-  
CPF A1, ou:2558369000120,  
ou:documentos  
cn:FRANCISCO S DA COSTA  
JUNIOR:32482767000190  
e-mail:francisco.silva@rFB.gov.br  
Data: 2025-05-19 16:44:27 -03:00



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.15 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.16 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.17 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.18 - providenciar a apresentação do artista, sem atrasos, no horário determinado e conforme programação oficial no tradicional evento denominado "FESTIVIDADES JUNINAS".

## **10 - CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

10.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

Comete infração administrativa o pretendente ou o contratado que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

*11.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;*

*11.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*

*c. Dar causa à inexecução total do contrato;*

*d. Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;*

*e. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;*

*f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;*

*g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;*

*h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo de contratação ou a execução do contrato;*

FRANCISCO  
S DA COSTA  
JUNIOR:32482767000190  
Assinado de forma digital por  
FRANCISCO S DA COSTA  
JUNIOR:32482767000190  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, st=PE,  
l=Recife, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CNPJ A1,  
ou=23583689000120,  
ou=videconferencia,  
cn=FRANCISCO S DA COSTA  
JUNIOR:32482767000190  
Dados: 2025.05.19 16:44:49  
-03'00'



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

*i. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; j.*

*Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*

*k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;*

*L. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*

11.2 O pretendente ou contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a) Advertência** no caso da falta prevista na alínea "a" deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**b) Multa:**

1. moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, bem como pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida, até o limite de 15 (quinze) dias;

1.1. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "h" a "L" do subitem 12.1, de 15% a 25% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 15% a 25% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea "d" a "g" do subitem 12.1, a multa será de 7% a 15% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 7% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

**c) Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das alíneas "b" a "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, que impedirá o responsável licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO S DA COSTA  
JUNIOR:32482767000190  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, n=PE, e=Recife, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF/JAI, ou=23583699000120, ou=FRANCISCO S DA COSTA  
c=FRANCISCO S DA COSTA  
JUNIOR:32482767000190  
Data: 2025.05.19 16:45:08 -03'00'



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

(três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas "h" a "L", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave conforme §5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
  - 12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.11 - O(A) Contratado(a) declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas neste contrato.

## 12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele

FRANCISCO  
S DA COSTA  
JUNIOR:3248  
2767000190  
Agrônomo de forma digital por  
FRANCISCO S DA COSTA  
JUNIOR:23482767000190  
DNI:03819-0/ICP-Brasil, st-0E  
e-Mercado, sua Secretaria da Recinta  
Federal do Brasil - RFB, quais R 8 e-  
CNPJ: 01-21583689000120,  
www.suasecretaria.com.br  
e-mail: FRANCISCO.S.DA.COSTA  
JUNIOR:23482767000190



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa nãoensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3 - Indenizações e multas.

12.3 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 - O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.6 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.6.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.6.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

### 13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Diamante - PB, para o exercício atual, na classificação abaixo:

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.100 Secretaria Municipal de Cultura;**

**ELEMENTO DE DESPESA: 23 392 1026 2068 Incentivo a Projetos Culturais e Turísticos;3.3.90.39 99  
1.500,0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR:32482767000190  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PE,  
l=Recife, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB-e-CNPJ/AT,  
ou=235836369000120,  
ou=videoconferencia,  
cn=FRANCISCO S DA COSTA  
JUNIOR:32482767000190  
Dados: 2025.05.10 16:45:50  
-03:00



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

#### 14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

#### 16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- FORO (art. 92, §1º)

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do município de Itaporanga - PB, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas)vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Diamante – PB, 12 de maio de 2025.

*Hermes Mangueira Diniz Filho*  
Hermes Mangueira Diniz Filho  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

FRANCISCO S DA COSTA  
JUNIOR:32482767000190

FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ: 32.482.767/0001-90  
CONTRATADO

Assinado de forma digital por FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR:32482767000190  
DN: r:BR, o:IC-Brazil, st:PE, l:Recife, ou:Secretaria de Receita Federal do Brasil  
RFB, ou:RFB e CNPJ: 11, ou:23583698000170, ou:videoconferencia,  
ou:FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR:32482767000190  
Datas: 2025-05-19 16:05:53 -03'00'

#### TESTEMUNHA:

1<sup>a</sup> \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2<sup>a</sup> \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

### ORDEM DE SERVIÇO

Pelo presente, fica a Empresa **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ: 32.482.767/0001-90**, situada na Rua General Cândido Borges Castelo Branco, 125, Iputinga, Recife - PE, classificado em primeiro lugar na cotação de menor preço objeto da licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2025**, para executar a contratação de show artístico para as festividades juninas em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 13 de junho de 2025, com duração de 01:40hrs (uma hora e quarenta minutos), com pacote da apresentação artística de consagração e de renome nacional, já consagrada pela crítica e opinião pública, (BANDA LUAN DOUGLAS), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

Portanto fica NOTIFICADO e AUTORIZADO a executar os serviços que atendam aos objetos deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato.

DIAMANTE- (PB), 12 de maio de 2025.

*Hermes Mangueira Diniz Filho*  
Hermes Mangueira Diniz Filho  
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

FRANCISCO S  
DA COSTA  
JUNIOR:32482  
767000190

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO S DA COSTA  
JUNIOR:32482767000190  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PE,  
l=Recife, ou=Secretaria da Receita  
Federal da Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CNPJ, ou=23583689000120,  
ou=videoconferencia, cn=FRANCISCO  
S DA COSTA JUNIOR:32482767000190  
Dados: 2025.05.19 16:47:13 -03'00'

FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ: 32.482.767/0001-90



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

**EXTRATO DO CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 084/2025**

**OBJETO:** Contratação de show artístico para as festividades juninas em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 13 de junho de 2025, com duração de 01:40hrs (uma horas e quarenta minutos), com pacote da apresentação artística de consagração e de renome nacional, já consagrada pela crítica e opinião pública, (BANDA LUAN DOUGLAS), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

**CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**

**CONTRATADO: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ: 32.482.767/0001-90, situada na Rua General Cândido Borges Castelo Branco, 125, Iputinga, Recife - PE.**

**FUNDAMENTO:** Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

**FONTE DE RECURSO:** Próprios e/ou outros.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12/05/2025 A 31/12/2025.

FRANCISCO  
S DA COSTA  
JUNIOR:3248  
2767000190

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO S DA COSTA  
JUNIOR:32482767000190  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PE,  
l=Recife, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CNPJ A1, ou=23583689000120,  
ou=videconferencia,  
cn=FRANCISCO S DA COSTA  
JUNIOR:32482767000190  
Dados: 2025.05.19 16:47:38 -03'00'



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTEARIA N° 107, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Diamante/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB**, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 05 de fevereiro de 2025, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR**
- III. PREGOEIRO: **JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES**
- IV. PREGOEIRO SUBSTITUTO: **FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO**
- V. EQUIPE DE APOIO: a) **DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR**  
b) **MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA**

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57  
GABINETE DO PREFEITO**

presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

**Art. 2º.** O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

**Art. 3º. DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO** como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

**Parágrafo Único:** **DESIGNAR** excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR** como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

**Art. 4º. DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO** como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 05 de fevereiro de 2025.

*Hermes Mangueira Diniz Filho*  
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO

Prefeito Constitucional



# BOLETIM OFICIAL



## ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

05 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57  
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTEIRA Nº 107, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Diamante/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 05 de fevereiro de 2025, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR
- III. PREGOEIRO: JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
- IV. PREGOEIRO SUBSTITUTO: FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
- V. EQUIPE DE APOIO: a) DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR  
b) MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA

presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

**Art. 2º.** O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

**Art. 3º.** DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

**Parágrafo Único:** DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

**Art. 4º.** DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 05 de fevereiro de 2025.

*Hermes Mangueira Diniz Filho*  
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO

Prefeito Constitucional

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a

---

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º**  
**008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025**

**OBJETO:** Contratação de show artístico para as festividades juninas em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 14 de junho de 2025, com duração de 01:45hrs (uma hora e quarenta e cinco minutos), com pacote da apresentação artística de consagração e de renome nacional, já consagrada pela crítica e opinião pública, (LITTO LINS), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

**CONTRANTE:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**

**CONTRATADO:** **LITTO LINS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 29.105.165/0001-00**, situada na Av. Engenheiro Roberto Freire, 1962, LOJA 01 Cond. Seaway Shopping, Capim Macio, Natal – RN.

**Fundamento:** Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

**FONTE DE RECURSO:** Próprios e/ou outros.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** **R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/04/2025 A 31/12/2025.

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025**

**OBJETO:** Contratação de show artístico para as festividades juninas em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 06 de junho de 2025, com duração de 02h00 (duas horas), com pacote da apresentação artística de consagração e de renome nacional, já consagrada pela crítica e opinião pública, (NONATO NETO E BANDA), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

**CONTRANTE:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**

**CONTRATADO:** **RIMART ENTRETENIMENTOS LTDA/CNPJ: 47.165.213/0001-37**, situada no Sítio Xique Xique - Fazenda Rancho Sem Porta, S/N, Térreo, Zona Rural, Cajazeiras - PB.

**Fundamento:** Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

**FONTE DE RECURSO:** Próprios e/ou outros.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 11/04/2025 A 31/12/2025.

**EXTRATO DO CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025**

**OBJETO:** Contratação de show artístico para as festividades juninas em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 14 de junho de 2025, com duração de 01:30hrs (uma horas e trinta minutos) com pacote da apresentação artística de consagração e de renome nacional, já consagrada pela crítica e opinião pública, (BANDA LÍBANOS), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

**CONTRANTE:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**

**CONTRATADO:** **MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 09.088.724/0001-03**, situada na

**Rua Deputado João Lopes, 55, Sala 03, Centro, Fortaleza - CE.**

**Fundamento:** Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

**FONTE DE RECURSO:** Próprios e/ou outros.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 11/04/2025 A 31/12/2025

**EXTRATO DO CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025**

**OBJETO:** Contratação de show artístico para as festividades juninas em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 13 de junho de 2025, com duração de 01:40hrs (uma horas e quarenta minutos), com pacote da apresentação artística de consagração e de renome nacional, já consagrada pela crítica e opinião pública, (BANDA LUAN DOUGLAS), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

**CONTRARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**

**CONTRATADO: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ: 32.482.767/0001-90, situada na Rua General Cândido Borges Castelo Branco, 125, Iputinga, Recife - PE.**

**Fundamento:** Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

**FONTE DE RECURSO:** Próprios e/ou outros.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12/05/2025 A 31/12/2025.

**EXTRATO DO CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025**

**OBJETO:** Contratação de show artístico para as festividades juninas em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 14 de junho de 2025, com duração de 01:20hrs (uma horas e vinte minutos), com pacote da apresentação artística de consagração e de renome nacional, já consagrada pela crítica e opinião pública, (JAPAOZIN), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

**CONTRARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**

**CONTRATADO: JP SHOWS LTDA, CNPJ: 26.361.026/0001-59, situada na Rua Francisco De Assis Cavalcanti,663, Andar 01, Sala 08, Cidade Universitária, Petrolina - PE.**

**Fundamento:** Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

**FONTE DE RECURSO:** Próprios e/ou outros.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12/05/2025 A 31/12/2025.

**Publicado por:**

Francisco Jeanio Pereira Franco  
**Código Identificador:**57627E64

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 22/05/2025. Edição 3873

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTEARIA N° 107, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Diamante/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB**, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 05 de fevereiro de 2025, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR**
- III. PREGOEIRO: **JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES**
- IV. PREGOEIRO SUBSTITUTO: **FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO**
- V. EQUIPE DE APOIO: a) **DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR**  
b) **MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA**

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ Nº 08.942.229/0001-57**  
**GABINETE DO PREFEITO**

presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

**Art. 2º.** O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

**Art. 3º. DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO** como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

**Parágrafo Único:** **DESIGNAR** excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR** como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

**Art. 4º. DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO** como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 05 de fevereiro de 2025.

*Hermes Mangueira Diniz Filho*  
**HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO**

Prefeito Constitucional



# BOLETIM OFICIAL



## ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

05 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57  
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTEIRA Nº 107, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Diamante/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 05 de fevereiro de 2025, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR
- III. PREGOEIRO: JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
- IV. PREGOEIRO SUBSTITUTO: FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
- V. EQUIPE DE APOIO: a) DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR  
b) MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a

presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

**Art. 2º.** O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

**Art. 3º.** DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

**Parágrafo Único:** DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

**Art. 4º.** DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 05 de fevereiro de 2025.

*Hermes Mangueira Diniz Filho*  
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO

Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025**

Em, 06 de maio de 2025.

Senhora Secretaria,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da Contratação de show artístico para as festividades juninas em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 13 de junho de 2025, com duração de 01:40hrs (uma horas e quarenta minutos) com pacote da apresentação artística de consagração e de renome nacional, já consagrada pela crítica e opinião pública, (BANDA LUAN DOUGLAS), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.100 Secretaria Municipal de Cultura;**

**ELEMENTO DE DESPESA: 23 392 1026 2068 Incentivo a Projetos Culturais e Turísticos; 3.3.90.39**

**99 1.500,0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

Cordialmente,

*Isaandra Karla de O. M. Díaz*  
Secretaria de Finanças

A  
Secretaria de Administração de Diamante-PB  
NESTA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025  
 SETOR DE CONTABILIDADE

Em, 06 de maio de 2025.

Senhora Secretária,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a Contratação de show artístico para as festividades juninas em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 13 de junho de 2025, com duração de 01:40hrs (uma horas e quarenta minutos) com pacote da apresentação artística de consagração e de renome nacional, já consagrada pela crítica e opinião pública, (BANDA LUAN DOUGLAS), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21

Com as ações e elementos de despesas abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.100 Secretaria Municipal de Cultura;

ELEMENTO DE DESPESA: 23 392 1026 2068 Incentivo a Projetos Culturais e Turísticos; 3.3.90.39 99 1.500,0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,

*Ireneandra Karlos de O. M. Diniz*  
Secretaria de Finanças

À

Secretaria de Administração  
 NESTA



**PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**FORUM DES. RODOLFO AURELIANO – RECIFE - PE**  
**CENTRAL JUDICIÁRIA DE PROCESSAMENTO REMOTO DE 1º GRAU**  
**NÚCLEO DE REVISORES E CERTIFICADORES**  
**E-MAIL: certidao.capital@tpe.jus.br**

## **CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL**

**CERTIFICO**, por me haver sido pedido, que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, no período de **05 (cinco) anos até a presente data, não encontrei** processo DISTRIBUÍDO E EM TRAMITAÇÃO, no âmbito da Capital, nas **Varas Cíveis** (Falência, Concordata ou Recuperação Judicial), em face de:

**FRANCISCO SOARES DA COSTA JUNIOR-CNPJ: 32.482.767/0001-90**

Essa Certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa, ainda que em tramitação.

Essa Certidão não inclui os processos eletrônicos do PJE, sendo possível obter as certidões relativas a tais processos diretamente no site [www.tpe.jus.br/certidaopje/](http://www.tpe.jus.br/certidaopje/).

O teor dessa Certidão não se altera com o decurso do tempo, visto que não há mais a distribuição de processos físicos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

O referido é verdade. Dou fé.

Dada e passada nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em sexta-feira, 25 de abril de 2025.

**Documento autenticado por: Lourruana Myrelle Teonacio Bezerra**  
**TECNICO JUDICIARIO - TPJ - Informação**  
**Autenticado em 25/04/2025 às 09:41**



**Autenticação:**  
**ZE-ZE-17-15-MG**





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Palácio da Justiça

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
 Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
 Fones n°s (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
 CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO CÍVEL**  
 VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 24/04/2025 14h44min

Data de Validade: 24/05/2025

Nº da Certidão: 02208863/2025

Nº da Autenticidade: TR.OL.IO.VY.D0

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original	
Razão Social: FRANCISCO SOARES DA COSTA JUNIOR	
CNPJ: 32.482.767/0001-90	Inscrição Estadual: 6333770
Endereço Residencial: RUA GENERAL CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO, 133	Compl: APT 203
Bairro: IPUTINGA	Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico do 2º grau implantado nos I, II, III e IV Colégios Recursais, na Turma Estadual de Uniformização de Jurisprudência, nas 2 Turmas da Primeira Câmara Regional de Caruaru e nas Câmaras Cíveis e de Direito Público do TJPE, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470  
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA  
 LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 23/04/2025 16h19min Data de Validade: 23/05/2025

Nº da Certidão: 02207544/2025 Nº da Autenticidade: JU.E0.CV.I2.TM

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original	
Razão Social: FRANCISCO SOARES DA COSTA JUNIOR	Inscrição Estadual: 6333770
CNPJ: 32.482.767/0001-90	Compl: APT 203
Endereço Residencial: RUA GENERAL CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO, 133	Cidade: Recife/PE
Bairro: IPUTINGA	

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judicárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**  
**CNPJ: 32.482.767/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 16:18:29 do dia 29/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/10/2025.

Código de controle da certidão: **4F38.F6B2.97F4.0750**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**

CPF/CNPJ: **32.482.767/0001-90**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:17:54 do dia 23/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 8C83230425141754

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## **Certidão Positiva com Efeito de Negativa Débitos Fiscais**

### **1. Denominação Social/Nome**

FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR

### **2. CMC**

633.377-0

### **3. Endereço**

Rua General Candido Borges Castelo Branco, 125  
BAIRRO Iputinga, CEP 50670-170, RECIFE-PE

### **4. CNPJ/CPF**

32.482.767/0001-90

### **5. Atividade Econômica**

9001-90-6 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO  
7739-09-9 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIP COM E INDUST N/ ESP ANTERIORM, SEM OPERADOR  
9001-90-3 PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA  
7739-00-3 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPOR, EXC ANDAIMES  
9319-10-1 PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS  
9001-90-2 PRODUÇÃO MUSICAL

### **6. Descrição**

Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

### **7. Ressalva**

\* \* \* \* \*

### **8. Validade/Autenticidade**

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certideos>

**Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal em relação a débitos tributários em cobrança administrativa ou judicial. Supre o requisito do art. 68,III, da Lei Federal 14.133/2021.**

**A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.**

### **9. Código de Autenticidade**

**844.7829.9998**

### **10. Expedida em**

Recife, 23 de ABRIL de 2025

### **11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até**

16 de ABRIL de 2025



## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2025.000003122947-19

Data de Emissão: 25/03/2025

### DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 32.482.767/0001-90

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não comprehende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **22/06/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.**

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**  
CPF/CNPJ: **32.482.767/0001-90**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).**

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 13:43:58 do dia 23/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: LEL5230425134358

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.482.767/0001-90

Certidão nº: 22484265/2025

Expedição: 23/04/2025, às 14:06:47

Validade: 20/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.482.767/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 <b>PREFEITURA DO RECIFE</b> SECRETARIA DE FINANÇAS		 <b>NFS-E</b> Nota Fiscal de Serviços Eletrônica		Número da Nota <b>00001451</b> Data e Hora de Emissão <b>31/03/2025 19:41:29</b> Código de Verificação <b>PXHN-G24S</b>	
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b> CPF/CNPJ: <b>32.482.767/0001-90</b> Inscrição Municipal: <b>633.377-0</b> Nome/Razão Social: <b>FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR</b> Endereço: <b>RUA GEN CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO 125 - IPUTINGA - CEP: 50670-170</b> Município: <b>Recife</b> UF: <b>PE</b>					
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b> Nome/Razão Social: <b>PREFEITURA DE JOAO PESSOA</b> CPF/CNPJ: <b>01.072.474/0001-01</b> Inscrição Municipal: <b>----</b> Endereço: <b>Pç Antônio Pessoa 09 - Tambiá - CEP: 58020-520</b> Município: <b>João Pessoa</b> UF: <b>PB</b> E-mail: <b>-----</b>					
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b> REFERENTE A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR LUAN DOUGLAS, NA FESTA DE SÃO SEBASTIÃO NO DIA 20/01/2025 DESTE MUNICÍPIO.					
EMPRESA OPTANTE PELO PERSE - PROGRAMA EMERGENCIAL DE RETOMADA DO SETOR DE EVENTOS CONFORME LEI FEDERAL N.14.148/2021.					
ITAU: AGENCIA:9324 CONTA:280107					
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 50.000,00</b>					
Código da Atividade Prestada <b>9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL</b> 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.					
Deduções (R\$)  <b>0,00</b>	Desconto Incond. (R\$)  <b>0,00</b>	Base de Cálculo (R\$)  <b>50.000,00</b>	Alíquota (%)  <b>5,00%</b>	Valor do ISS (R\$)  <b>2.500,00</b>	Crédito p/ IPTU (R\$)  <b>0,00</b>
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b> - Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008. - O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: João Pessoa - PB. - Esta NFS-e não gera crédito.					

 <b>PREFEITURA DO RECIFE</b> SECRETARIA DE FINANÇAS 20250422u32482767000190		 <b>NFS-E</b> Nota Fiscal de Serviços Eletrônica		Número da Nota <b>00001453</b> Data e Hora de Emissão <b>31/03/2025 19:43:50</b> Código de Verificação <b>UGGX-3GTY</b>	
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>					
CPF/CNPJ: <b>32.482.767/0001-90</b>		Inscrição Municipal: <b>633.377-0</b>			
Nome/Razão Social: <b>FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR</b>					
Endereço: <b>RUA GEN CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO 125 - IPUTINGA - CEP: 50670-170</b>					
Município: <b>Recife</b>		UF: <b>PE</b>			
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>					
Nome/Razão Social: <b>JOSE RONALDO P SOARES EIRELI-ME</b>		Inscrição Municipal: <b>----</b>			
CPF/CNPJ: <b>27.340.270/0001-06</b>		Inscrição Municipal: <b>----</b>			
Endereço: <b>AV Beira Mar 1300 - Candeias - CEP: 54440-000</b>					
Município: <b>Jaboatão dos Guararapes</b>		UF: <b>PE</b>		E-mail: <b>-----</b>	
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>					
REFERENTE A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR LUAN DOUGLAS, NO EVENTO FORRO LOUNGE, NO DIA 27/03/2025, NO LOUNGE MUSIC NA CIDADE DE JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE.					
SANTANDER: AGENCIA: 4036 CONTA: 13002072-2					
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 50.000,00</b>					
Código da Atividade Prestada <b>9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL</b> 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.					
Deduções (R\$) <b>0,00</b>	Desconto Incond. (R\$) <b>0,00</b>	Base de Cálculo (R\$) <b>50.000,00</b>	Alíquota (%) <b>5,00%</b>	Valor do ISS (R\$) <b>2.500,00</b>	Crédito p/ IPTU (R\$) <b>0,00</b>
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>					
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.</li> <li>- <b>O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.</b></li> <li>- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Jaboatão dos Guararapes - PE.</li> <li>- Esta NFS-e não gera crédito.</li> </ul>					

 <b>PREFEITURA DO RECIFE</b> SECRETARIA DE FINANÇAS 20250422u32482767000190		 <b>NFS-E</b> Nota Fiscal de Serviços Eletrônica		Número da Nota <b>00001454</b> Data e Hora de Emissão <b>31/03/2025 19:45:59</b> Código de Verificação <b>WXQ4-FTTX</b>	
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>					
CPF/CNPJ: <b>32.482.767/0001-90</b>		Inscrição Municipal: <b>633.377-0</b>			
Nome/Razão Social: <b>FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR</b>					
Endereço: <b>RUA GEN CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO 125 - IPUTINGA - CEP: 50670-170</b>					
Município: <b>Recife</b>		UF: <b>PE</b>			
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>					
Nome/Razão Social: <b>MUNICIPIO DE PEDRA</b>		Inscrição Municipal: <b>----</b>			
CPF/CNPJ: <b>10.106.227/0001-70</b>		Inscrição Municipal: <b>----</b>			
Endereço: <b>PRAÇA CORONEL JOSE DINIZ S/N - CENTRO - CEP: 55280-000</b>					
Município: <b>Pedra</b>		UF: <b>PE</b> E-mail: <b>-----</b>			
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>					
REFERENTE A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR LUAN DOUGLAS, NA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA NO DIA 10/03/2025 DESTE MUNICÍPIO.					
EMPRESA OPTANTE PELO PERSE - PROGRAMA EMERGENCIAL DE RETOMADA DO SETOR DE EVENTOS CONFORME LEI FEDERAL N.14.148/2021					
ITAU: AGENCIA:9324 CONTA:280107					
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 50.000,00</b>					
Código da Atividade Prestada <b>9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL</b> <b>12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.</b>					
Deduções (R\$) <b>0,00</b>	Desconto Incond. (R\$) <b>0,00</b>	Base de Cálculo (R\$) <b>50.000,00</b>	Alíquota (%) <b>5,00%</b>	Valor do ISS (R\$) <b>2.500,00</b>	Crédito p/ IPTU (R\$) <b>0,00</b>
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>					
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.</li> <li>- <b>O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.</b></li> <li>- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Pedra - PE.</li> <li>- Esta NFS-e não gera crédito.</li> <li>- Esta NFS-e foi emitida em substituição à NFS-e 00001452, emitida em 31/03/2025.</li> </ul>					

(https://cleveradvertising.com/)



Hoje é 13/03/24

[Início](#) (/index.php) / [Agenda](#) (/agenda/) / Galego do Pajeú, Luan Douglas, Fabinho Testado e Limão com Mel

Entrega em Até 1 Dia Útil

Taxas Personalizadas para você

[Saiba Mais](#)

## Galego do Pajeú, Luan Douglas, Fabinho Testado e Limão com Mel

06/07/2023 22:00

[Curtir](#) [Compartilhar](#) [Cadastre-se](#) para ver do que seus amigos gostam.



## Pátio de Eventos (/local/4469/p-tio-de-eventos/)



0 comentários

Classificar por [Mais antigos](#)

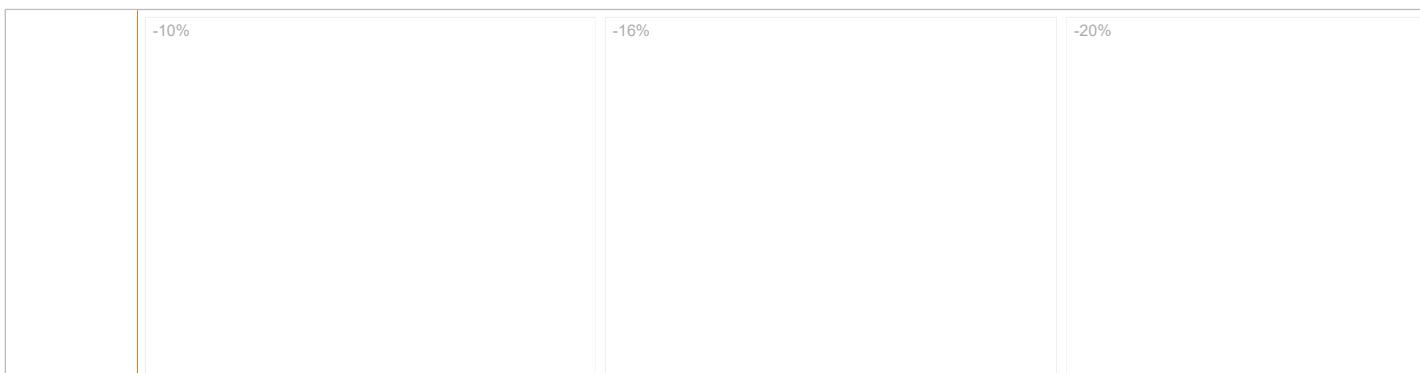


Adicione um comentário...

Plugin de comentários do Facebook

### Próximos Eventos

Nenhum evento encontrado.



[Voltar](#)

### Notícias

Digite o termo para procurar em notícias

[Procurar](#)



[Joinville para São Paulo](#)



[Comprar](#)

[Porto Alegre para Vitrânia](#)

[Comprar](#)

[São Paulo para Porto Alegre](#)

[Comprar](#)



Data	Título
13/03/2024	Samba da Raffe realiza edição especial St. Patrick's ( <a href="#">/noticia/1879/samba-da-raffe-realiza-edi-o-especial-st-patricka-s/</a> )
11/03/2024	Altofolia 2024 ( <a href="#">/noticia/1878/altofolia-2024/</a> )
07/03/2024	Mossoró Cidade Junina 2024 ( <a href="#">/noticia/1876/mossor-cidade-junina-2024/</a> )
07/03/2024	Lounge Music abre a temporada dos grandes shows e terá noite dedicada ao forró ( <a href="#">/noticia/1874/lounge-music-abre-a-temporada-dos-grandes-shows-e-ter-noite-dedicada-ao-forr/</a> )
06/03/2024	III Harmonizando Experience Festival vai reunir apaixonados por cachaça em Natal ( <a href="#">/noticia/1875/iii-harmonizando-experience-festival-vai-reunir-apaixonados-por-cacha-a-em-natal/</a> )
06/03/2024	Festa social de Santa Rita de Cássia divulga preços de lote promocional de senhas ( <a href="#">/noticia/1873/festa-social-de-santa-rita-de-c-ssia-divulga-pre-os-de-lote-promocional-de-senhas/</a> )
10/02/2024	Câmera de Ação 4k ( <a href="#">/noticia/1872/c-mera-de-a-o-4k/</a> )
05/02/2024	Zé Pereira das Crianças 2024 em São João do Sabugi/RN ( <a href="#">/noticia/1871/z-pereira-das-crian-as-2024-em-s-o-jo-o-do-sabugi-rn/</a> )
22/01/2024	Carnaval de Areia Branca 2024 ( <a href="#">/noticia/1870/carnaval-de-areia-branca-2024/</a> )
18/01/2024	Bloco Quentura do Frevo no Carnaval de Caicó 2024 ( <a href="#">/noticia/1868/bloco-quentura-do-frevo-no-carnaval-de-caic-2024/</a> )
16/01/2024	Carnaval de João Pessoa 2024 ( <a href="#">/noticia/1866/carnaval-de-jo-o-pessoa-2024/</a> )
14/01/2024	Carnaval de Natal 2024 ( <a href="#">/noticia/1865/carnaval-de-natal-2024/</a> )

Nº do Processo: 003/2024

 Aguardando Início da Sessão Pública

**A presente Inexigibilidade tem por objeto a contratação da atração artística LUAN DOUGLAS para o Carnaval 2024, o show acontecerá no dia 12 de Fevereiro de 2024 na Orla Fluvial, na sede do Município de Petrolândia/PE.**

Prefeitura Municipal de Petrolândia

Inexigibilidade

[DOCUMENTOS](#)

[IR PARA OS ITENS](#)

[ANDAMENTO DO PROCESSO](#)

## Informações

**Tipo:**

Inexigibilidade - Simples informação

**Tratamento da Fase de Lances:**

**Operação:**

Fechada

**Operador de Compra Direta:**

Emilly Roberta Batista Carvalho

**Autoridade Competente:**

Fabiano Jaques Marques

**Origem dos Recursos:**

Próprio

**Aplicar o Decreto 10.024/2019:**

Não

**Legislação Aplicável:**

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações

08/02/2024 às 10:53

## Documentos

Buscar documento

### Documentos do Processo

01 - INEX 003-2024 - Proc. 003-2024 - Luan Douglas.pdf

Edital

08/02/2024-10:52:15

[Baixar Arquivo](#)

## Itens 1 Registro

Buscar nos itens

### Item

1

### Descrição

A presente Inexigibilidade tem por objeto a contratação da atração artística LUAN DOUGLAS para o Carnaval 2024, o show acontecerá no dia 12 de Fevereiro de 2024 na Orla Fluvial, na sede do Município de Petrolândia/PE.

### Unidade

UND

### Quantidade

1

### Melhor Lance

R\$ 40.000,00

--

### Disputa

Ampla Concorrência

### Situação

Fechado

[CADASTRE-SE](#)[FAZER LOGIN](#)

Sistema - 09/02/2024 - 13:09:08

O Operador de Compra Direta adicionou o arquivo (archive.zip) em 09/02/2024 às 13:09.

## Parceiros



### CENTRAL DE ATENDIMENTO:

Capitais, Regiões Metropolitanas e WhatsApp: 3003-5455

Região Sul: (48) 3771-4672 | (51) 3103-9615

Outras Regiões: 0800 730 5455

Dúvidas? Sugestões sobre a plataforma?

Entre em contato conosco através de nossos contatos exclusivos.

Se você vende ou pretende vender ao governo e quer falar com a gente, envie um email para [fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br)

Se você é comprador envie um e-mail para [comprador@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:comprador@portaldecompraspublicas.com.br)

De segunda a Sexta, exceto feriados, das 8hs às 18hs, horário de Brasília.

SIA Trecho 17 - Rua 20 - Lote 90, 2º andar - Brasília/DF - CEP: 71.200-256

©2021 - Portal de compras públicas. Todos os direitos reservados.

CNPJ 09.397.355/0001-30 - ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE SA



Gostaríamos de mostrar-lhe notificações sobre as últimas notícias e atualizações.

NÃO

SIM CLARO

Pós-graduação em Direito Empresarial

[MATRICULE-SE](#)

## Luan Douglas é uma das atrações da Corrida de Jericó

☰ MENU



🔍 BL

### Itaenga

O artista se apresenta no dia 23 de setembro.

Por Rafael Santos

28/08/2017 11:24 • Atualizado  
28/08/2017

COMPARTILHE



[Saber mais](#)



O cantor Luan Douglas e a banda Vilões do Forró são algumas das atrações da 27ª edição da Corrida de Jericó, na cidade de Lagoa de Itaenga, que acontece no próximo mês.

O cantor, que foi um dos participantes do The Voice Brasil, se apresenta no dia 23 de setembro.





Gostaríamos de mostrar-lhe notificações sobre as últimas notícias e atualizações.

O show do cantor custará R\$ 30 mil.

[DESTAQUES](#) [ENTRETENIMENTO](#) [LAGOA DE ITAENGA](#) [CIDADES](#)  
[CORRIDA DE JERICOS](#) [COTIDIANO](#) [ENTRETENIMENTO](#)  
[LAGOA DE ITAENGA](#) [LUAN DOUGLAS](#) [MATA NORTE](#)

**O BILHETE *AGORA* É ÚNICO**

Deixe um comentário

Escreva seu comentário aqui...

Seu nome\*

Seu e-mail\*

Enviar comentário

Esse site utiliza o Akismet para reduzir spam. [Aprenda como seus dados de comentários são processados.](#)

Mais do **Giro Mata Norte**



**Carpina: Iguinho e Lulinha se apresentarão no Parque de Eventos no próximo dia 19**

A Prefeitura de Carpina mudou o dia do show da dupla de piseiro, Iguinho e Lulinha, que estava previsto para o dia 18 de junho para o dia 19 de junho. O show será no Parque de Eventos, no centro da cidade, a partir das 21h. A entrada é gratuita.

Há 4 horas – Carpina



**Polícia prende jovem acusado de arrombamento e furto a comércio em Buenos Aires**

Policiais prenderam nesta quarta-feira (12) um jovem acusado de arrombamento e furto a um estabelecimento...



Gostaríamos de mostrar-lhe notificações sobre as últimas notícias e atualizações.



## diversas atrações

Artesão, uma das profissões que mais encantam as pessoas, terá uma programação especial em Tracunhaém...

Há 7 horas – Destaques

**Juntos na luta por justiça social.  
Um próspero 2024!**

**ESTUDE NA FACULDADE COM A MELHOR  
RELAÇÃO CUSTO x BENEFÍCIO DO MERCADO.**

- PEDAGOGIA
- EDUCAÇÃO FÍSICA
- ADMINISTRAÇÃO
- ENFERMAGEM

**PEDRO CAMPOS  
DEPUTADO FEDERAL**

**UNIPLAN**  
CENTRO UNIVERSITÁRIO



## Coronel Arlindo poderá ser mais um pré candidato a prefeito por Nazaré da Mata

Nos próximos dias uma nova pré-candidatura pode surgir na disputa política pela prefeitura de...

Há 9 horas – Destaques



## Homem é atingido por disparo durante assalto em Lagoa de Itaenga

Um homem foi atingido por disparo de arma de fogo na noite deste domingo (10),...

Há 2 dias – Lagoa de Itaenga



Gostaríamos de mostrar-lhe notificações sobre as últimas notícias e atualizações.

domingo (10)...

Há 2 dias – Lagoa de Itaenga



## Em alusão ao Dia da Mulher, vereadora Jane do Leite destaca força da mulher em evento no município de Buenos Aires

No dia 08 de março é celebrado o Dia Internacional da Mulher, e em comemoração...

Há 3 dias – Buenos Aires



## Prefeito Marcone Santos conquista Cozinha Comunitária para Siriji

O prefeito do município de São Vicente Férrer, Marcone Santos anunciou na tarde desta sexta-feira...

Há 4 dias – Destaques



## Prefeito de Timbaúba é investigado pelo Ministério Públ... por irregularidades na aquisições de kit merenda

Alvo de duas operações da Polícia Federal por supostos desvios de verbas públicas destinadas a...

Há 5 dias – Destaques



Gostaríamos de mostrar-lhe notificações sobre as últimas notícias e atualizações.

## ESTRELINHA, ASSIM COMO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA EXECUTIVA

A comissão pró-fundação convida e convoca a todos que, por ventura, tenham interesse a participarem...

Há 5 dias – Destaques



## Gracyiano Tenório, Assessor Especial da Prefeitura da Vitória receberá título de Cidadão da Cidade

Gracyiano Tenório, assessor especial da prefeitura de Vitória de Santo Antão, emerge como uma figura

Há 5 dias – Destaques



## Léa Enfermeira e Fabinho de Cesário que já haviam anunciado caminhada com Nado Coutinho desistem e decidem caminhar com Pereira do Sindicato

Nem esquentaram lugar e logo a notícia ficou velha. Os vereadores Léa Enfermeira e Fabinho...

Há 6 dias – Destaques



Gostaríamos de mostrar-lhe notificações sobre as últimas notícias e atualizações.



ANUNCIE NO GIRO

➤ APPS

FALE CONOSCO

POLÍTICA DE PRIVACIDADE

© Copyright 2013-2023 Giro Mata Norte | Todos os Direitos Reservados  
Tecnologia Ultra Já - Soluções Inteligentes





Selezione o idioma ▾

Powered by [Google Tradutor](#)

**domingo, 11 de fevereiro de 2024**

**As Chuvas Continuam!! Carnaval de Tabira é o melhor da região - Cantor Luan Douglas Fazendo Sucesso (11) .**



As chuvas em Tabira continua sendo de bêncos, mais o melhor carnaval do Pajeú continua fazendo sucesso. Segundo Dia de festa no palco de evento, tem ocorrido em tranquila Paz, com as participações, entre elas fez um grande sucesso foi o cantor Luan Douglas, além da sua simpatia com os fãs, cedeu uma entrevista para o Programa Fala Tabira. Deu um Show, com a grande participação do folião.

Redação & Fotografias;

Vanderlei S. Miron  
Jornalista DRT/5970

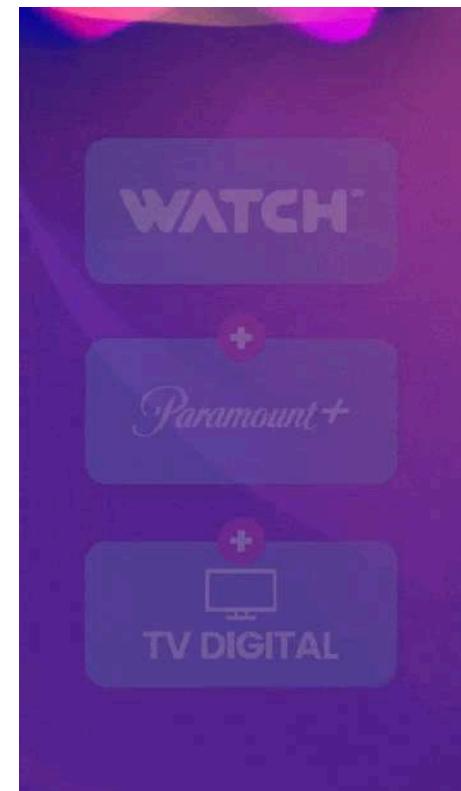
**CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS**



**CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS**



**Rua Albertina Xavier Pires, Centro, Tabira - PE.**



2 0 3 5 7 8 2



**Justiça de Tabira - PE,  
Restrição Judicial - (Busca e  
Apreensão Desde  
15/07/2019).**



**FIAT PALIO 1.0, COR PRATA,  
ANO 2012/2013, PLACA OLR  
3286, TABIRA – PE. TIM (87)  
9.9937-7222, (87)9.9648-3163.  
تقييد قضائي - PE، - محكمة الطيبة  
البحث والضبط منذ 15/07/2019**

**Oline**

**Leia Também Publicações  
Recentes!**



**Coordenadoria da  
Mulher, Sindicato  
dos Trabalhadores  
Rurais, Diaconia,  
Assistência Social, AMURT,  
vários movimentos sociais  
saem em carreata nas  
principais ruas de Tabira em  
defesa das mulheres vítimas  
de violência (06/03).**

Nesta quarta-feira, dia 06 de março do ano de 2024, a Coordenadoria da Mulher, coordenada pela Dra. Juliana, Sindicato dos Trabalhadores R...



**Nota de Pesar**



**NOTA DE PESAR**



## NOTA DE PESAR



### Nota de Pesar

**O Pastor Presidente Ailton José Alves presta condolências, com toda Igreja do Senhor, à família da nossa querida irmã Carmélia Leôncio, viúv...**



### Nota de Pesar



### Nota de Pesar



### Nota de Pesar



### Nota de Pesar



### Nota de Pesar



### Nota de Pesar

## Parceiros do Blog Miron Notícias

[Afogados FM 87.9](#)

[Blog Agreste Notícias](#)

[Blog do Itamar](#)

[Blog do Pereira](#)

[Blog Mais Pajeú](#)

[Blog Trajando Cidadania](#)

[Portal Agreste Violento](#)

[Portal Pajeú](#)

[QTC da ECRA \(Recuperar o](#)



Nº FISTEL).

Rádio Princesa 92.5 FM

**Arquivo do blog Miron Notícias**

fevereiro (57)

**Denunciar abuso**

**Pesquisar este blog**

**Oline**









































Posted by [BLOG MIRON NOTÍCIAS](#) on [fevereiro 11, 2024](#) 

[Nenhum comentário:](#)

[Postar um comentário](#)

Para deixar um comentário, clique no botão abaixo e faça login com o Google.

[FAZER LOGIN COM O GOOGLE](#)



[Postagem mais recente](#)

[Página inicial](#)

[Postagem mais antiga](#)

[Assinar: Postar comentários \(Atom\)](#)

## Digitais



**Obrigado caro leitor, seja  
sempre bem vindo ao Blog  
Miron Notícias!**



**BLOG MIRON NOTÍCIAS**

TABIRA, PERNAMBUCO, Brazil

MSN:

vanderlei.imagem@hotmail.com

[Ver meu perfil completo](#)

Tecnologia do [Blogger](#).

**GLOBO PLAY** Q BUSCAR ENTRAR



9 Nov 2016 - 7 min ▾

Lariani Acevedo e Luan Douglas cantam 'Te Dar Um Beijo', sucesso do técnico Michel Teló

**The Voice Brasil** Veja mais 

7 de 14 Lariani Acevedo e Luan Douglas cantam 'Te Dar Um Beijo', 7 min

8 de 14 Cinthia Ribeiro e Gabi D'Paula cantam 'Malandro Sou Eu', 7 min

9 de 14 Confira o ensaio de Gabriela Ferreira e Sih, 1 min

10 de 14 Gabriela Ferreira e Sih cantam 'Somewhere Only We Know', 7 min

11 de 14 Denilson Bastos e Kiko Britez cantam 'Nosso Sonho', 6 min

12 de 14 Confira o ensaio de Jéssica Stephens e Joana Castanheira, 1 min

13 de 14 Confira o ensaio de Luan Douglas e Lariani Acevedo, 2 min

14 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

15 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

16 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

17 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

18 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

19 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

20 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

21 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

22 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

23 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

24 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

25 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

26 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

27 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

28 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

29 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

30 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

31 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

32 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

33 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

34 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

35 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

36 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

37 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

38 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

39 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

40 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

41 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

42 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

43 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

44 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

45 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

46 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

47 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

48 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

49 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

50 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

51 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

52 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

53 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

54 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

55 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

56 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

57 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

58 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

59 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

60 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

61 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

62 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

63 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

64 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

65 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

66 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

67 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

68 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

69 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

70 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

71 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

72 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

73 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

74 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

75 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

76 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

77 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

78 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

79 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

80 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

81 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

82 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

83 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

84 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

85 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

86 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

87 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

88 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

89 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

90 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

91 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

92 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

93 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

94 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

95 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

96 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

97 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

98 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

99 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

100 de 14 Confira o ensaio de Michel Teló, 2 min

**GLOBO PLAY** **BUSCAR** **ENTRAR**

**5 OUT 2016** **AUTOPLAY**

Dan Costa canta 'Preto e Branco'

15 de 22 Conheça Renan Zonta

16 de 22 Renan Zonta solta a voz em 'Highway To Hell'

17 de 22 Conheça Luan Douglas

**ASSISTINDO** 18 de 22 Luan Douglas canta 'Pra Você'

19 de 22 Conheça Jordanna Cassimiro

20 de 22 Jordanna Cassimiro canta 'João de Barro'

5 Out 2016 - 4 min ▾

Luan Douglas canta 'Pra Você'

The Voice Brasil [Veja mais](#)

78 2

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 71541/25. Data: 02/06/2025 23:37. Responsável: Francisco J. P. Franco. Impresso por convidado em 13/06/2025 06:48. Validação: FAEF.1AF0.FA21.6F4D.2AE2.3B12.B935.99D0.

[f](#) [t](#) [g](#) [e](#) [+ More](#)

MÚSICA

## The Voice Brasil: pernambucano sai vitorioso em batalha ao vivo

"Quero agradecer a meu Pernambuco", disse Luan Douglas, emocionado

Notícia

Vídeo

Por: Viver/Diario - Diario de Pernambuco

Publicado em: 01/12/2016 22:14 Atualizado em: 02/12/2016 12:03



### leia também

[Ex-The Voice, pernambucano Luan Douglas lança CD no estado](#)

[The Voice Brasil: Final dá um banho de água fria nos favoritos](#)

[The Voice Brasil: Pernambucano é eliminado na repescagem](#)

[The Voice Brasil: Michel Teló sai invicto da batalha dos técnicos com apresentações emocionadas](#)

[The Voice Brasil: Eliminação de Rafah em duelo com pernambucano é cancelada](#)

[The Voice Brasil: Tiago Leifert dedica programa ao voo da Chapecoense](#)



### últimas

27/12

# Luan Douglas tem segunda chance no 'The Voice Brasil' e faz as quatro cadeiras virarem

Cantor, que entrou para o time de Michel Teló, já fez show para público de 80 mil pessoas



AQUI SUA **NOTA DO ENEM**  
VALE MATRÍCULA **GRÁTIS.**\*



NOTÍCIAS

POLÍTICA

CARREIRAS

ESPORTES

ENTRETENIMENTO

TECNOLOGIA



quarta-feira, 09 de Novembro de 2016 - 23:38

**Pernambucano vence primeira batalha do The Voice Brasil**

Luan Douglas interpretou a música 'Te dar um beijo', de Michel Teló

**Tags:** The Voice Brasil | Luan Douglas | batalha | Reality | pernambucano | PE



quinta-feira, 06 de Outubro de 2016 - 00:06

**Luan Douglas conquista jurados no The Voice Brasil**

Pernambucano foi surpreendido pela virada de todas as cadeiras do jurados somente no final da canção

**Tags:** Luan Douglas | jurados | The Voice Brasil

**20:42** - Produtaria foi na aula, viz u embaú do UNINASSAU

**22:10** - Conselho investiga vazamento de exames de mulher de Lula

**22:05** - LBF: UNINASSAU aperta no fim, mas perde para Venceslau

**20:18** - Listão da UFPE via Sisu será divulgado dia 30 deste mês

**20:13** - Kim Kataguiri posta foto com arma na Rocinha



Click Here!

PUBLICIDADE

*Presença que faz a diferença  
na vida de Sara.*



[NOTÍCIAS](#) [ESPORTES](#) [POLÍTICA](#) [CARREIRAS](#) [ENTRETENIMENTO](#)

Faça sua busca



ENTRETENIMENTO

Publicada em 01/12/2016 às 23h31. Atualizada em 01/12/2016 às 23h31

## Palmarense Luan Douglas vence 'Batalha dos Técnicos' e avança no The Voice Brasil

A batalha foi ao vivo e a decisão, do público, que escolheu Luan com 60% dos votos.

[Recomendar](#) 1,6 mil [Tweetar](#)

[G+](#) 0

PortalPE10 Por: Marcos André Fonte:PortalPE10



**Educação**  
Ministro da Educação, Mendonça Filho, prorroga por 48h inscrições para o Sisu



**Política**  
Show de Bell Marques pode ter custado caro novo prefeito de Itapissuma

PUBLICIDADE



Enriched by Google

[HOME](#) [NOTÍCIAS](#) [POLÍTICA](#) [CARREIRAS](#) [ESPORTES](#) [ENTRETENIMENTO](#) [TECNOLOGIA](#)



**Crie seu e-mail iG**

**COMPRE AGORA!**

**Luan Douglas conquista jurados no The Voice Brasil**

Pernambucano foi surpreendido pela virada de todas as cadeiras do jurados somente no final da canção

**LeiaJá** - Escrito em 06/10/2016 - 00:06

[Tweet](#) [G+ 0](#) [Recomendar](#) Seja o primeiro de seus amigos a recomendar isso.

A estreia da segunda temporada do programa The Voice Brasil, realizada na noite desta quarta-feira (5), foi de bastante emoção para os novos calouros, principalmente para o pernambucano Luan Douglas.

Vindo do município de Palmares, Luan tentou um lugar no programa pela segunda vez consecutiva cantando, em ritmo de samba, a música 'Pra você', da banda Onze e vinte. Bastante emocionado, o cantor foi surpreendido pela virada de todas as cadeiras do jurados somente no final da canção.

Cláudia Leite, Lulu Santos e Carlinhos Brown até tentaram convencê-lo para entrar em suas equipes, mas o pernambucano escolheu a equipe de Michel Teló e ainda brincou com o cantor: "Vou te dar essa chance!".



**A nova cara do atendimento ao cliente**

**SEJA UM CAMPEÃO**



**LayBag**

**LAYBAG AND RELAX!**

**ORDER NOW**



**PIGBOX**

**GANHE R\$ 100 DE DESCONTO**

**PROJETOR PORTÁTIL 60"**

**12x R\$ 40,15**

**CONFIRA >**

**RESTAM 27 UNID**



#### MAIS LIDAS

[AGORA](#) 

GERAI

**Pernambucano Luan Douglas avança no The Voice Brasil**

Juan Douglas passou à próxima fase com 68% de votação popular

Por: Portal FolhaPE em 01/12/16 às 22H14, atualizado em 01/12/16 às 22H22



Participante do The Voice Brasil, o pernambucano Juan Douglas

Response to the  
FBI: Reproductive TV 5142

A- | A+



Com 68% na votação popular, o pernambucano Luan Douglas avançou mais uma vez no The Voice Brasil, programa da Rede Globo. Ele, que é do time de Michel Teló, ganhou a batalha com Rafaah, da equipe de Lulu Santos, na noite desta quinta-feira (10).

Esta noite o cantor de 18 anos, natural de Palmares, na Zona da Mata pernambucana, cantou "O nosso Santos bateu", da dupla Matheus & Cauan. A batalha desta noite é entre candidatos de técnicos diferentes, novidade desta edição.

"Queria agradecer ao meu Pernambuco, a minha cidade Palmares e ao meu Nordeste, que eu vim representar aqui", afirmou Luan Douglas.



- 01 Relação insaciável em nova temporada
  - 02 Confira opções de diversão infantil no último fim de semana de férias
  - 03 Evento gratuito ensina harmonização e cervejas na Madalena
  - 04 Cinema pernambucano na Mostra de Tiradentes
  - 05 Comemoração de meio século de 'Cem anos de solidão' começa em Cartagena



## Luan Douglas, ex-The Voice, lança CD hoje, em Piedade

Postado Por Tatiana Sotero em 13/01/2017 15:30 | 0 comentários

O pernambucano, Luan Douglas, semifinalista do programa *The Voice Brasil*, lança seu primeiro CD hoje, em Piedade. Intitulado , o álbum apresenta uma mistura de forró e sertanejo. O trabalho foi liberado no site *SuaMúsica*, na última quarta-feira, e já conta com mais de 30 mil acessos. Natural de Palmares, Luan é filho de Júnior Arraso e Joelma Lopes, da Banda Arraso, e desde os 3 anos demonstra o seu talento para a música. O show de hoje será na Big House, em Piedade, e terá a participação de Ruan Lennon e do DJ Thiago Barka.



Cédito: Reprodução Facebook / Divulgação

Pesquisar por:

### Quem faz o Blog João Alberto

João Alberto - colunista social  
 Tatiana Sotero - editora  
 Thayse Boldrini - repórter  
 Nando Chiappetta - fotógrafo  
 Juliana Freire - estagiária  
 Marília Gouveia - estagiária

### Galeria de fotos



Casamento de Luiza Costa e Saul Fonseca

### #JAnocarnaval

REALITY

## Pernambucano Luan Douglas passa na segunda fase do The Voice Brasil

Cantor do Time Teló venceu a Batalha contra Lariani Acevedo

Publicado em 10/11/2016, às 11h25



O pernambucano Luan Douglas venceu a fase de Batalhas do The Voice Brasil.

Foto: Gshow/Reprodução

[JC Online](#)

A fase de Batalhas do *The Voice Brasil* teve início nesta quarta-feira (9), na Rede Globo. E logo na primeira rodada, o **pernambucano Luan Douglas** foi escalado para se apresentar no Time Teló contra Lariani Acevedo, do Rio Grande do Sul.

[Leia Também](#)

[Ivete Sangalo será a "SuperTécnica" do The Voice](#)

Use sua nota do ENEM.  
Matricule-se e garanta bolsa de até 100%. Inscreva-se

[eadlaureate.com.br](#)



Edições anteriores  
Assine o JC



EXPERIMENTE, É GRÁTIS!

## ÚLTIMAS NOTÍCIAS

**ECONOMIA** Entenda os motivos do déficit na previdência social 07h01

**ECONOMIA** Veículos e combustíveis lideraram exportações de Pernambuco 07h00

## OFERTAS



# Ex-The Voice, pernambucano Luan Douglas lança CD no estado

É o primeiro projeto solo do cantor, que chegou às quartas de final na competição

Notícia Video

Por: Viver/Diário - Diário de Pernambuco

Publicado em: 12/01/2017 19:59 Atualizado em: 13/01/2017 17:31



Luan começou a carreira artística ao lado dos pais, em Palmeira. Foto: Facebook/Reprodução

O cantor pernambucano Luan Douglas lança, nesta sexta-feira (13), seu primeiro CD solo, intitulado *Verão 2k17 seu sunset*. O álbum, uma mistura de forró e sertanejo, foi liberado no site SuaMúsica na última quarta-feira (11) e conta com mais de 20 mil acessos. O lançamento será na Big House, em Piedade, e terá a participação de Ruan Lennon e do DJ Thiago Barka.

[The Voice Brasil: Pernambucano é eliminado na repescagem](#)

[The Voice Brasil: Pernambucano Luan Douglas é dispensado pelos jurados e vai para repescagem](#)

[The Voice Brasil: Eliminação de Rafaah em duelo com pernambucano é cancelada](#)

[The Voice Brasil: pernambucano sai vitorioso em batalha ao vivo](#)

[The Voice Brasil: Pernambucano detona concorrente com música de Teló](#)

[The Voice Brasil: será nesta quarta com show de pernambucano e estreia de Ivete](#)

[The Voice Brasil: O pernambucano que batalhou um ano para voltar ao programa e brilhar](#)

[Estreia de The Voice Brasil tem pernambucano e nível elevado de cantores](#)

[Pernambucano é elogiado e passa para próxima fase na estreia do The Voice Brasil](#)

[Candidata engasga e tosse, mas conquista jurados do The Voice Kids](#)

## **CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTADO, LUAN DOUGLAS LOPES DE MATOS CANTOR,,INSCRITO NO CPF:120.231.364-74 E RG: 10.123.015 SSP/PE, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA AV JOSE BEZERRA SOBRINHO S/N LOT PRIMAVERA 55578-000 TAMANDARE - PE, ARTISTA LUAN DOUGLAS NA FORMA ABAIXO:**

POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO **REPRESENTANTE A FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**, SITO A RUA GENERAL CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO, Nº 133, IPUTINGA – RECIFE – PE – CEP: 50670-170, CNPJ: **32.482.767/0001-90**, ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL **FRANCISCO SOARES DA COSTA JUNIOR**, RG DE Nº 7124117 SSP/PE, CPF: 100.371.624-54, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUAGENERAL CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO, Nº 125, IPUTINGA – RECIFE – PE – CEP: 50670-170

**CLÁUSULA PRIMEIRA**- Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

**CLÁUSULA SEGUNDA-** O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território Brasileiro, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

**Parágrafo único.** Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de 80% ao representado e de 20% ao representante.

**CLÁUSULA TERCEIRA-** Pelo presente, declara o contrato artista que o contratante, tem a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA-Presente contrato é válido por PRAZO INDETERMINADO..

**CLÁUSULA QUINTA**-Hospedagem e alimentação por conta do representante.

**CLÁUSULA SEXTA:** Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA SETIMA-** Fica eleito o foro da Cidade De Recife, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

**REPRESENTANTE  
FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**

Recife/PE, 24/08/2024

Guam Douglas Lopes de Mattos

**REPRESENTADO:  
LUAN DOUGLAS LOPES DE MATOS CANTOR  
CPF:120.231.364-74 E RG: 10.123.015 SSP/PE**

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO 12º DISTRITO JUDICIÁRIO (VARZEA) - RECIFE  
Avenida Caxanga, 3489 - Iputinga - CEP: 50.870-000 - Fone: (81) 3225-2251

VARZEA  
RECIFE/PE

AS - CARTÓRIO

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas indicadas de:  
LUAN DOUGLAS LOPES DE MATOS, FRANCISCO SOARES DA SILVA  
COSTA JUNIOR  
que conferem com o padrão reg. neste Serventia. Dou fé.  
Recife, 14 de outubro de 2024, 14:28:28. (524057942342) 10.  
Em testemunha \_\_\_\_\_ da referida.  
Dragoel Manoel de Souza (Escrevente Aprovado)  
Selo: 0078240.LEB1020240102569 - 0078240.6110224010257

## DISTRATO CONTRATUAL

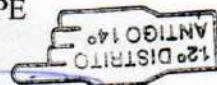
POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATUAL, RESOLVEM A **RESCISÃO** WAGNER CAMILO DE MACEDO, INSCRITO NO CNPJ Nº 17.711.968/0001- 29, COM SEDE À RUA JOÃO CARLOS GUIMARAES, Nº 79, AFOGADOS, RECIFE-PE, CEP: 50.770- 150, NESTE ATO, REPRESENTADA PELO SR. WAGNER CAMILO MACEDO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR (A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 4.461.839 SSP/PE E DO CPF Nº 857.188.234-72 E A REPRESENTADA **LUAN DOUGLAS LOPES DE MATOS CANTOR**, INSCRITO NO CPF: 120.231.364-74 E RG: 10.123.015 SSP/PE, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA AV JOSE BEZERRA SOBRINHO S/N LOT PRIMAVERA 55578-000 TAMANDARE - PE, RESPECTIVAMENTE, **RESCIDEM O CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS, FIRMADO NO DIA 14/10/2019 ATÉ 23/08/2024.**

RECIFE 23/08/2024.

### REPRESENTANTE

WAGNER CAMILO DE MACEDO, INSCRITO NO CNPJ Nº 17.711.968/0001- 29,  
WAGNER CAMILO MACEDO IDENTIDADE Nº 4.461.839 SSP/PE  
CPF nº 857.188.234-72

*Wagner Camilo de Macedo*



*Luau Douglas Lopes de Matos*

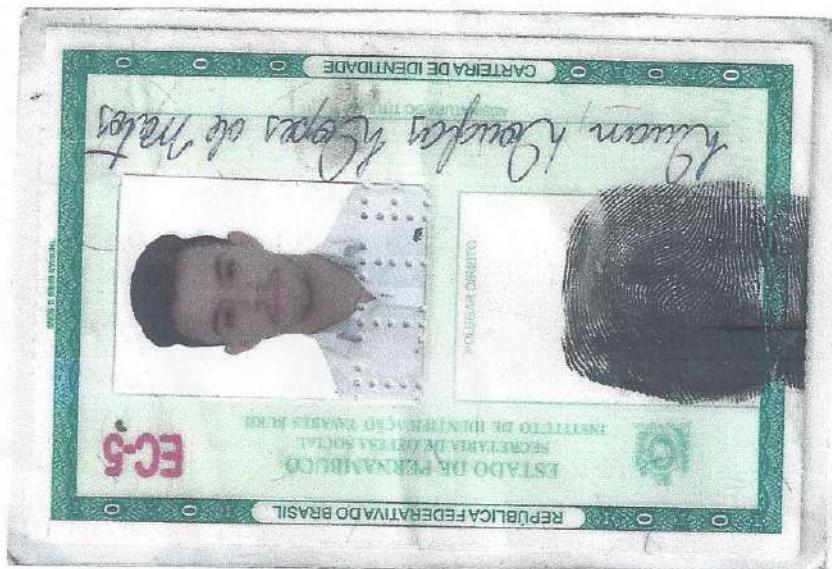
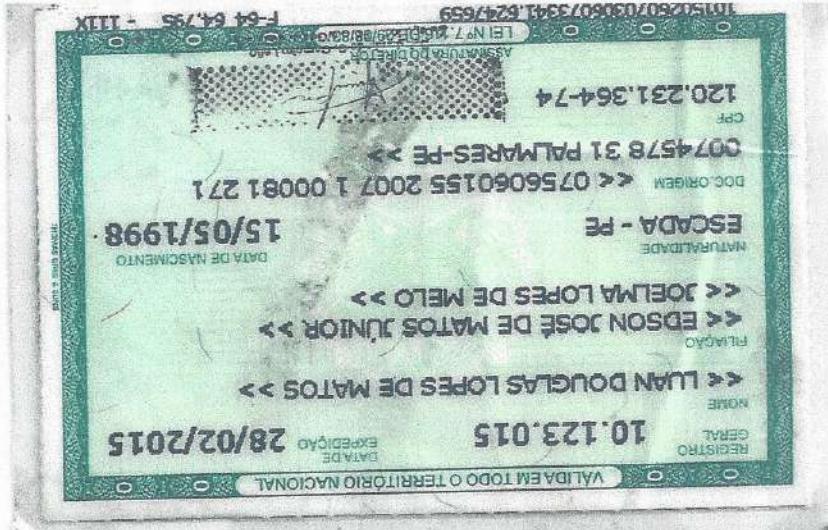


### REPRESENTADO

LUAN DOUGLAS LOPES DE MATOS

CPF: 120.231.364-74 E RG: 10.123.015 SSP/PE





BRASIL
Acesso à informação
Participe
Serviços
Legislação
Canais

Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Ministério da Economia

Consulta à Base de Dados do INPI
[ Início | Ajuda? ]

» Consultar por: [No.Processo](#) | [Marca](#) | [Titular](#) | [Cód. Figura](#) ]
1/0

Marca



**LUAN DOUGLAS**

Nº do Processo: **918238145**

Marca: **LUAN DOUGLAS**

Situação: Pedido definitivamente arquivado

Apresentação: Mista

Natureza: De Serviço

**Classificação de Produtos / Serviços**

Classe de Nice	Situação da Classe	Especificação
NCL(11) 41	Vide Situação do Processo	Apresentação de espetáculos ao vivo - [Informação em]; Apres...

**Classificação Internacional de Viena**

Edição	Código	Descrição
4	1.1.10	Estrelas com mais de quatro pontas
4	27.5.8	Letras ligadas a um elemento figurativo
4	27.5.17	Letras em caracteres cheios
4	29.1.1	Vermelho, rosa, laranja
4	29.1.6	Branco, cinza, prateado

**Titulares**

Titular(1):	Nome
	J P DA COSTA NETO PRODUÇÕES

**Representante Legal**

Procurador:	Nome
	Michel Carvalho

**Datas**

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência
17/09/2019		

**Petições**

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
<input checked="" type="checkbox"/>	850190303983	17/09/2019	-	389	J P DA COSTA NETO PRODUÇÕES		-

**Publicações**

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2589	18/08/2020	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência de mérito	-	-	
2569	31/03/2020	Exigência de mérito	-	-	<b>Detalhes do despacho:</b> Prove o requerente ser titular do nome civil ou da assinatura, objeto do pedido, ou apresente autorização expressa para registrar o mesmo como marca, em conformidade com o artigo 124, XV, da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996). Art. 124 - Não são registráveis como marca: XV - nome civil ou sua assinatura, nome de família ou patronímico e imagem de terceiros, salvo com consentimento do titular, herdeiros ou sucessores;
2545	15/10/2019	Publicação de pedido de registro para oposição (exame formal concluído)	-	-	

Dados atualizados até **07/06/2022** - Nº da Revista: **2683**

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910


https://busca.inpi.gov.br/pt/serviceMarcasServiceControllerAction/detail/Cooperativa2025
1/1

115

CNPJ32482767/0001-90

## **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, INSCRITA NO CNPJ SOB O N º 32.482.767/0001-90, DOMICILIADA EM RUA GENERAL CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO, Nº 133 IPUTINGA – RECIFE – PE – CEP: 50670-170, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A)SR FRANCISCO SOARES DA COSTA JUNIOR, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N. RG DE N 7124117 SSP/PE, EXPEDIDA PELO(A)CPF: 100.371.624-54,, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART.3 DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, QUE:

SE ENQUADRA COMO(X) MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP; A RECEITA BRUTA ANUAL DA EMPRESA NÃO ULTRAPASSA O DISPOSTO NOS INCISOS EIIDOART.

3ºDA LEI COMPLEMENTAR 147/2014;

RECIFE 06/05/2025

**FRANCISCO S DA  
COSTA  
JUNIOR:32482767  
000190**



AssinadodeformadigitalporFRANCISCO  
S DA COSTA JUNIOR:32482767000190  
DN: c=BR,o=ICP-Brasil,st=PE,l=Recife,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil  
- RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,  
ou=23583689000120,  
ou=videoconferencia,cr=FRANCISCOS  
DA COSTA JUNIOR:32482767000190  
Dados: 2025.05.06 09:10:24 -03'00'

FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR

32.482.767/0001-90

CNPJ:32.482.767/0001-90

## **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPER VINIENTE QUANTO A HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO**

A EMPRESA A FRANCISCOS DA COSTA JUNIOR, INSCRITO NO CNPJ N°32.482.767/0001-90, COM SEDE À RUA CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO, N° 133, IPUTINGA, RECIFE-PE, CEP: 50.670- 170, NESTE ATO, REPRESENTADA PELO SR. FRANCISCO SOARES DA COSTA JUNIOR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR (A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 7.124.117 SSP/PE, E DO CPF N° 100.371.624-54, NA CONDIÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL DECLARAMOS SOB AS PENALIDADES DA LEI QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

RECIFE 06/05/2025

**FRANCISCO S DA  
COSTA  
JUNIOR:32482767  
000190**

Assinado de forma digital por FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR:32482767000190  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PE, l=Recife,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil  
-RFB, ou=RFBe-CNPJA1,  
ou=23583689000120,  
ou=videoconferencia, cn=FRANCISCOS DA COSTA JUNIOR:32482767000190  
Dados: 2025.05/06 09:10:24 -03'00'

FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR

32.482.767/0001-90

RAGNA RÂNDI DE JUNIOR, N° 133, 50.670-170,  
CNPJ 32.482.767/0001-90

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 71541/25. Data: 02/06/2025 23:37. Responsável: Francisco J. P. Franco.  
Impresso por convidado em 13/06/2025 06:48. Validação: FAEF.1AF0.FA21.6F4D.2AE2.3B12.B935.99D0.

CNPJ:32.482.767/0001-90

## **DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

**DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO  
ART.T,INC.XXXIII,DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,NOS TERMOS DO ART.68,INC.  
VI, DA LEI N° 14.133/21**

A EMPRESA/**FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 32.482.767/0001-90, POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL, SR(A). FRANCISCO SOARES DA COSTA JUNIOR, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º RG DE N° 7124117 SSP/PE, EXPEDIDA PELO CPF: 100.371.624-54, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO VI DO ART. 68 DA LEI N° 14.133/21, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 (DEZESSEIS) ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR APARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS NA CONDIÇÃO DE

APRENDIZ

RECIFE 06/05/2025

**FRANCISCO S DA  
COSTA  
JUNIOR:3248276  
7000190**

Assinado de forma digital por FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR:32482767000190  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PE, l=Recife,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil  
- RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,  
ou=23583689000120,  
ou=videoconferencia, cn=FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR:32482767000190  
Dados: 2025.05.06 09:10:24 -03'00'

FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR

32.482.767/0001-90

## DECLARAÇÃO DE EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, INSCRITA NO CNPJ SOB O N º 32.482.767/0001-90, DOMICILIADA EM RUA GENERAL CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO, Nº 133 IPUTINGA – RECIFE – PE – CEP: 50670-170, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A)SR FRANCISCO SOARES DA COSTA JUNIOR, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º RG DE Nº 7124117 SSP/PE, EXPEDIDA PELO(A)CPF: 100.371.624-54, DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

RECIFE 06/05/2025

FRANCISCO S DA  
COSTA  
JUNIOR:3248276700  
0190

Assinado de forma digital por FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR:32482767000190  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PE, l=Recife,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CNPJ A1, ou=23583689000120,  
ou=videoconferencia, cn=FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR:32482767000190  
Dados: 2025.05.06 09:10:04 -03'00'

FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR

32.482.767/0001-90

RAGNPACÂNDODOGENE2PUNGRCRPE5170,  
CNPB2482767/000190

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 71541/25. Data: 02/06/2025 23:37. Responsável: Francisco J. P. Franco.  
Impresso por convidado em 13/06/2025 06:48. Validação: FAEF.1AF0.FA21.6F4D.2AE2.3B12.B935.99D0.

## **RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.**

A FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, INSCRITA NO CNPJ SOB O N º 32.482.767/0001-90, DOMICILIADA EM RUA GENERAL CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO, N º 133 IPUTINGA – RECIFE – PE – CEP: 50670-170, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A)SR FRANCISCO SOARES DA COSTA JUNIOR, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º RG DE N º 7124117 SSP/PE, EXPEDIDA PELO(A)CPF: 100.371.624-54 DECLARA QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS..

RECIFE 06/05/2025

**FRANCISCO S DA  
COSTA  
JUNIOR:324827670001  
90**

Assinadodeforma digitalporFRANCISCOS  
DA COSTA JUNIOR:32482767000190  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PE, l=Recife,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB,ou=RFBe-CNPJ A1, ou=23583689000120,  
ou=videoconferencia,cn=FRANCISCO SDA  
COSTA JUNIOR:32482767000190  
Dados: 2025.05.05 09:10:16 -03'00'

FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR

32.482.767/0001-90

RUA GENERAL CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO, N º 133 IPUTINGA – RECIFE – PE – CEP: 50670-170,  
CNPJ 32.482.767/0001-90

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 71541/25. Data: 02/06/2025 23:37. Responsável: Francisco J. P. Franco.  
Impresso por convidado em 13/06/2025 06:48. Validação: FAEF.1AF0.FA21.6F4D.2AE2.3B12.B935.99D0.

 <p><b>PREFEITURA DO RECIFE</b> <b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b> <b>GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis</b></p>		<p align="center"><b>CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b></p>											
<p>CPF/CNPJ <b>32.482.767/0001-90</b></p>		<table border="1"> <tr> <td>COMPETÊNCIA <b>2025/01</b></td> <td>VÁLIDO ATÉ <b>10/08/2025</b></td> <td>SITUAÇÃO <b>ATIVO</b></td> <td>PENDÊNCIAS <b>NÃO</b></td> <td colspan="2">DATA CADASTRAMENTO <b>22/01/2019</b></td> </tr> </table>						COMPETÊNCIA <b>2025/01</b>	VÁLIDO ATÉ <b>10/08/2025</b>	SITUAÇÃO <b>ATIVO</b>	PENDÊNCIAS <b>NÃO</b>	DATA CADASTRAMENTO <b>22/01/2019</b>	
COMPETÊNCIA <b>2025/01</b>	VÁLIDO ATÉ <b>10/08/2025</b>	SITUAÇÃO <b>ATIVO</b>	PENDÊNCIAS <b>NÃO</b>	DATA CADASTRAMENTO <b>22/01/2019</b>									
<p>INSCRIÇÃO MERCANTIL <b>633.377-0</b></p>		<p>NOMEAÇÃO SOCIAL E NOME FANTASIA <b>FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR</b></p>											
<p>NATUREZA JURÍDICA <b>EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)</b></p>		<p>E-MAIL <b>patrickoviloesdoforro@hotmail.com</b></p>											
<p>TRIBUTOS <b>ISS HOM TRIBUTAÇÃO NORMAL</b> <b>TLF TRIBUTAÇÃO NORMAL</b></p>		<p>SEQUENCIAL IMOBILIÁRIO <b>403348-5</b></p>											
<p>MAQUINAS, MOTORES E AFINS</p> <p><input type="checkbox"/> MAQUINA <input type="checkbox"/> GUINDASTE <input type="checkbox"/> FORNO <input type="checkbox"/> MOTOR</p>		<p>TIPO EMPRESA <b>CONVENCIONAL</b></p>											
<p>OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA</p>		<p>ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA <b>Rua General Cândido Borges Castelo Branco 125</b> <b>Iputinga 50670-170 RECIFE PERNAMBUCO</b></p>											
		<p>ATIVIDADE(S) <b>PRODUÇÃO MUSICAL AP</b> <b>ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO APP</b></p>											
<p>PUBLICIDADE</p>													
<p>ACRÉSCIMO DE 4,76% EM RELAÇÃO A 2024 COM BASE NO IPCA (LEI 16.607/2000). VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS. UTILIZE O 0800 0811255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DÚVIDAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL.</p>													



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.482.767/0001-90 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 17/01/2019
NOME EMPRESARIAL <b>FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTA <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-02 - Produção musical</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R GENERAL CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO</b>	NÚMERO <b>125</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>50.670-170</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>IPUTINGA</b>	MUNICÍPIO <b>RECIFE</b>	UF <b>PE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JRMIDIACD@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(81) 3454-5029</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/01/2019</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/04/2025** às **11:17:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FIAU (poderá parcialmente se alterar quando a filial)	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviação)			
FRANCISCO SOARES DA COSTA JUNIOR			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
MASCULINO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (pa)		(mãe)	
FRANCISCO SOARES DA COSTA		DALVINA PEREIRA DE ARAUJO	
NASCIDO EM (data de nascimento)		IDENTIDADE número	
20/09/1988		7124117	
Órgão emissor		UF	
SDS		PE	
CPF (número)		100.371.624-64	
EMANUPLICADO POR (data de emancipação - somente em caso de menor)			
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			
RUA GENERAL CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO			
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		IPUTINGA	
MUNICÍPIO		CEP	
RECIFE		50670170	
UF		PE	
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco.			
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO	
080		INSCRIÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
XXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO			
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
NOME EMPRESARIAL			
FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR			
LOGRADOURO (rua, av, etc)			
R GENERAL CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO			
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		IPUTINGA	
MUNICÍPIO		CEP	
RECIFE		50670170	
UF		PE	
PAÍS		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
BRASIL		jmidiacl@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
88.000,00		OITENTA E OITO MIL REAIS	
DESCRIÇÃO DO OBJETO			
PRODUÇÃO MUSICAL ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAÍMES ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAS TAIS COMO: GERADORES; COMPONENTES DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ILUMINAÇÃO, SEM OPERADOR PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		DESCRIÇÃO DO OBJETO	
Atividade Principal		PRODUÇÃO MUSICAL ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAÍMES ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAS TAIS COMO: GERADORES; COMPONENTES DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ILUMINAÇÃO, SEM OPERADOR PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	
9001902			
Atividades Secundárias			
7739003 7739099 9001903 9001906 9319101 XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
XX/XX/XXXX		XXXXXXXX	
DESPACHO		DESPACHO DA SEDE OU FILIAL DE CUSTA-DE	
NIRE anterior		UF	
XXXX		XXXX	
TÉCNICO DA JUNTA COMERCIAL		TÉCNICO DA JUNTA COMERCIAL	
INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL		1 - SIM 3 - NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/funcionário)			
FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR			
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
15/01/2019		FRANCISCO SOARES DA COSTA JUNIOR	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO		AUTENTICAÇÃO	
PUBLIQUE-SE E PROJETE			
Matr. 11444			
Avalista(s) e Processos			
Junta Comercial do Estado de Pernambuco			
Assinatura			
Requerimento Eletrônico: 81900000030715			



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTÍFICO O REGISTRO EM: 17/01/2019

SOB N°: 26103799267

Protocolo: 19/993774-5

FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.1.0379926-7

Nº PROTOCOLO 19/993774-5 PROTOCOLADO 16/1/2019 11:38:39

Nº ARQUIVAMENTO 26103799267 ARQUIVADO 17/1/2019 15:00:09

EMPRESA FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA

SECRETARIO-GERAL





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 0937.107C.F5DD.0C0F

Cetidão gerada em 17/1/2019 15:00:09

PROTOCOLO SIARCO 19/993774-5

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

**EMPRESA** FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR  
**NIRE** 26.1.0379926-7  
**ATO** 080 - INSCRIÇÃO  
**EVENTO(S)** 080 - INSCRIÇÃO

## ASSINADO POR

Assinatura válida

Digitally signed by ANDRE AYRES BEZERRA DA COSTA;36679631493  
 Date: 2019.01.21 10:20:12 -03:00  
 Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO  
 Location: RECIFE-PE

**AUTENTICIDADE** 0937.107C.F5DD.0C0F

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0937107CF5DD0C0F>

Recife, 17 de janeiro de 2019

André Ayres Bezerra da Costa  
Secretário Geral

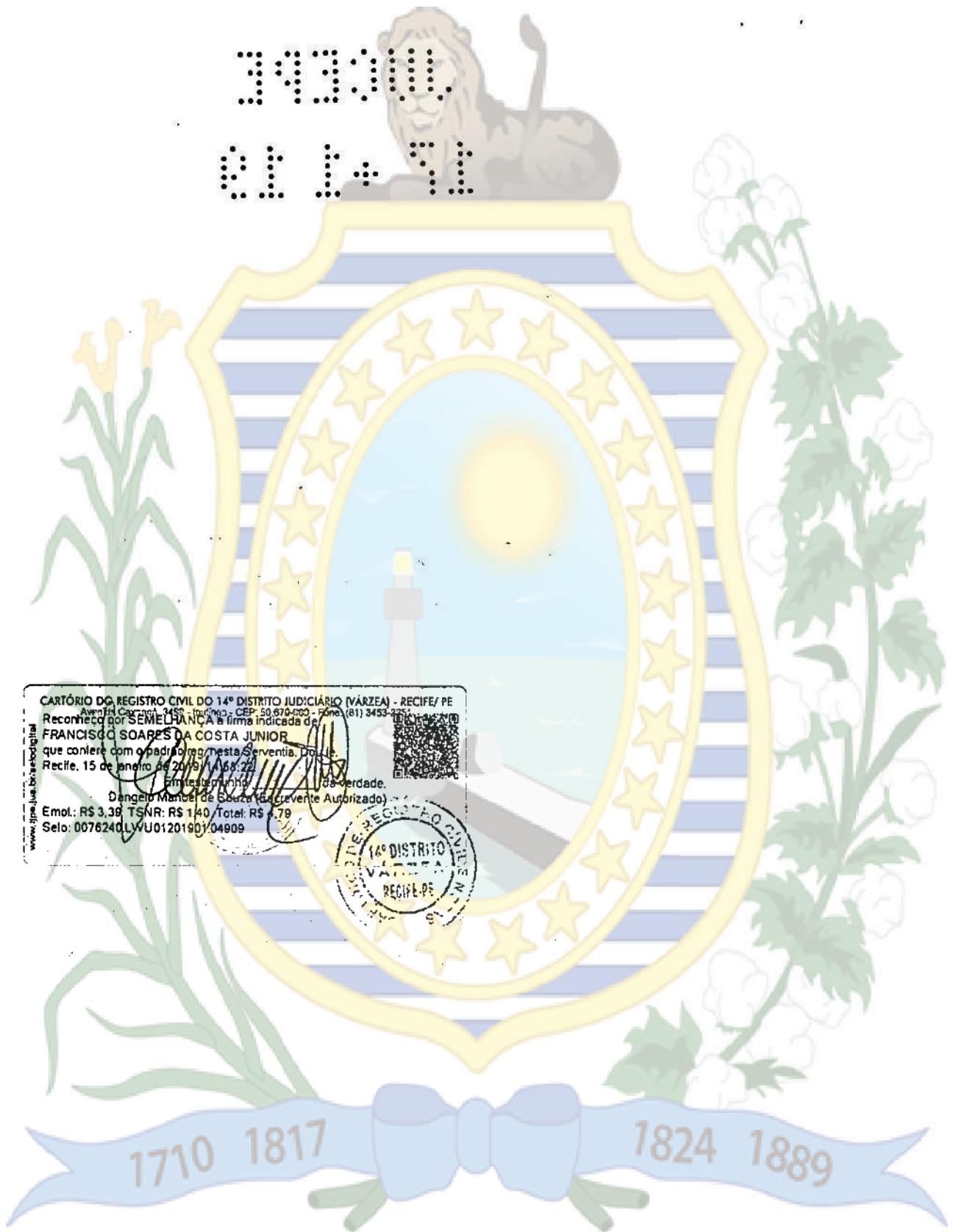


Comprovantes de regularidade da contratada Doc. 71541/25 Data: 02/06/2025 23:37 Responsável: Francisco J. P. Franco  
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2.200-2 de 20/02/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor consoante L.º 11.324 de 11/08/2006 - Lei nº 11.324/2006.

Impresso por convidado em 13/06/2025 06:48. Validação: FAET.FAF0.FA21.6F4D.2AE2.3B12.B935.99D0.

CHANCELA DIGITAL  
 NIRE 26.1.0379926-7  
 Nº PROTOCOLO 19/993774-5 PROTOCOLADO 16/1/2019 11:38:39  
 Nº ARQUIVAMENTO 26103799267 ARQUIVADO 17/1/2019 15:00:09  
 EMPRESA FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR







Presidência da República  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Simplificação e Desburocratização  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEIE		NIRE DA SEIE (Formato 00000000000000000000000000000000)	
NOME DO EMPRESÁRIO (papel de identidade)		Francisco Soares da Costa Junior	
NACIONALIDADE		PESQUISA	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
MASCULINO		CONJUGUE	
FIRME DE (seu)		(seu)	
Francisco Soares da Costa		Dalvina Pereira de Araujo	
NASCIDO EM (data de nascimento)		IDENTIDADE (número)	
26/05/1988		7126117	
Órgão emissor		UF	
SDS		PE	
CPF (número)			
100.371.624-64			
CONCEITO PFR (ícone de encapuchado - somente em caso de morte)			
CONCLUIDO EM (LOGRADOURO - nro, av, etc.)		NÚMERO	
RUA GENERAL CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO		125	
COMPLEMENTO		CEP	
IPUTINGA		50670170	
MUNICÍPIO		UF	
RECIFE		PE	
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto a disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco.			
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO	
000		INSCRIÇÃO	
00000000000000000000000000000000		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
00000000000000000000000000000000		00000000000000000000000000000000	
00000000000000000000000000000000		00000000000000000000000000000000	
NOME EMPRESARIAL			
Francisco S da Costa Junior			
LOGRADOURO (nro, av, etc.)		NÚMERO	
RUA GENERAL CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO		125	
COMPLEMENTO		CEP	
IPUTINGA		50670170	
MUNICÍPIO		PAÍS	
RECIFE		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (se cílico)	
30.000,00		CETENTA E OITO MIL REAIS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		DESCRIÇÃO DO OBJETO	
Atividade Principal 5001902		PRODUÇÃO MUSICAL ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAS TAIS COMO: GERADORES; COMPONENTES DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ILUMINAÇÃO, SEM OPERADOR PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	
Atividades Secundárias:			
7739003 7739099 9001903 9001906 9319101 10000000 10000001 10000002 10000003 10000004			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
10/05/2019		10000000000000000000000000000000	
NIRE (número)		UF	
10000000000000000000000000000000		30000	
NIRE DA JUNTA COMERCIAL		DEPONTE DE AUTORIZAÇÃO	
10000000000000000000000000000000		1 - SIM 3 - NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (se pelo representante, assinatura do representante)			
Francisco S da Costa Junior			
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
15/01/2019		Francisco S da Costa Junior	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEPÓSITO PÚBLICO DE EMPRESA Nº 10000000000000000000000000000000		AUTENTICAÇÃO	
Francisco S da Costa Junior			
Assinatura do Representante			
André Ayres Bezerra da Costa			
Junta Comercial do Estado de Pernambuco			
A. A. B. da Costa			
Protocolo: 19/993774-5			
Francisco S da Costa Junior			
André Ayres Bezerra da Costa			
SECRETÁRIO GERAL			

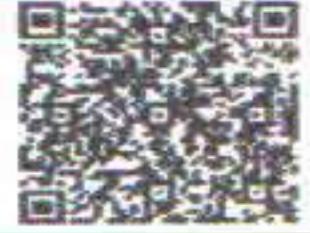


Documento disponibilizado a 882.181.984-15 - AMANDA COLAÇO FERRAZ PENA  
Data - 17/1/2019 15:00:09  
Código de Autenticação 0937.107C.F500.000F  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/InovacaoEChamadaDigital.aspx?cd=0937107C.F500.000F>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2.200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas do Brasil.

Comprovantes de regularidade da contratada Doc. 71541/25 Data: 02/06/2025 23:37 Responsável: Francisco J. P. Franco

CHANCELA DIGITAL





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 0937.107C.F5DD.0C0F

Certidão gerada em 17/1/2019 15:00:08

PROTÓCOLO SIARCO 19/993774-5

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

**EMPRESA** FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR  
**NIRE** 26.1.0379926-7  
**ATO** 080 - INSCRIÇÃO  
**EVENTO(S)** 080 - INSCRIÇÃO

## ASSINADO POR

Assinatura válida

Digitally signed by ANDRE AYRES BEZERRA DA COSTA 368296314B1  
 Date: 2019/01/21 10:20:12 -02:00  
 Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO  
 Location: RECIFE-PE

## AUTENTICIDADE 0937.107C.F5DD.0C0F

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0937107CF5DD0C0F>

Recife, 17 de janeiro de 2019

Andre Ayres Bezerra da Costa  
 Secretário Geral



Documento disponibilizado a 862.181.964-15 - AMANDA COLAÇO FERRAZ PENA

Data do download - 21/01/2019 10:20:12

Código de Autenticação 0937.107C.F5DD.0C0F

Junta Comercial de Pernambuco

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0937107CF5DD0C0F>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2209-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor mediante E.C. nº 32 de 11/06/2011 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.1.0379926-7

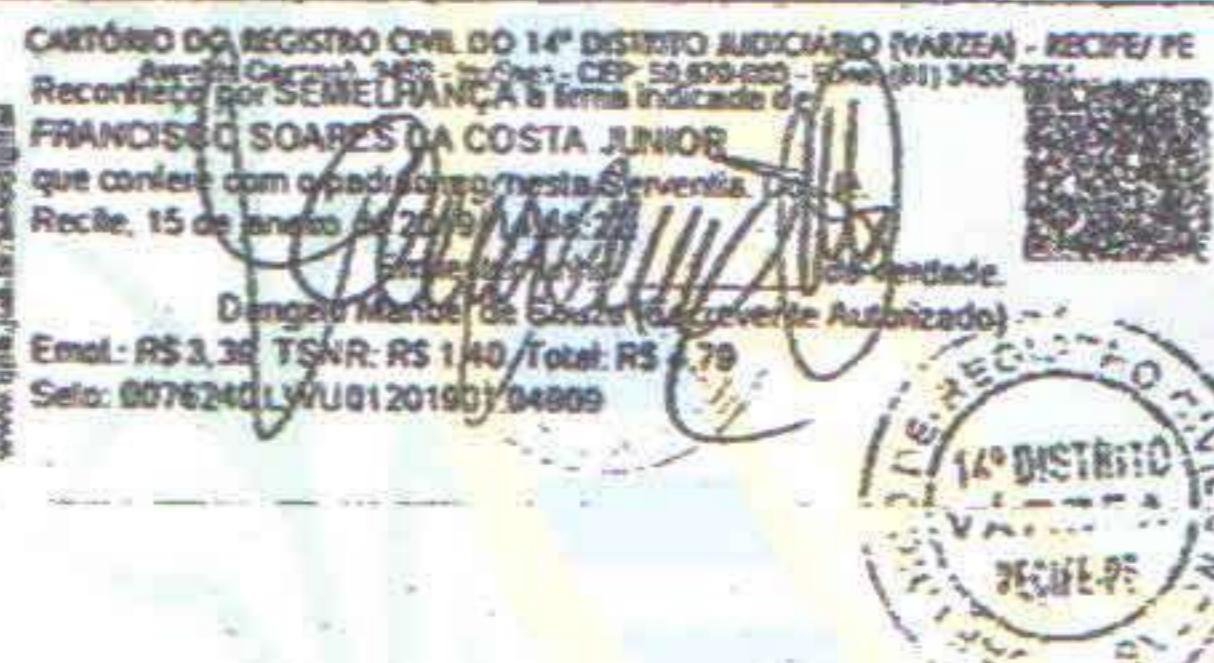
Nº PROTOCOLO 19/993774-5 PROTOCOLADO 19/12/2018 11:28:38

Nº ARquivamento 26/01/2019 09:00:00 ARQUIVADO 17/1/2019 15:00:08

EMPRESA FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR



393000.  
011+51



Documento disponibilizado a 882.181.984-15 - AMANDA COLAÇO FERRAZ PENA  
Data - 17/1/2019 15:00:09  
Código de Autenticação 0937.107C.F500.0C0F  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novas/etapa/peladigital.asp?cd=0937107C.F500.0C0F>  
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2.206-2 de 24/06/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº 22 de 11/06/2011 - Art.3º

CHANCELA DIGITAL  
NRE: 2510378608-7  
Nº PROTOCOLO: 19088274-6 PROTOCOLADO 16/10/2018 11:38:26  
Nº ARQUIVAMENTO: 2610379608 ARQUIVADO 17/02/2019 15:05:08  
ENTREZA: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR





## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FIAU (poderá ser diferente da do dirigente e filia)	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviação)			
FRANCISCO SOARES DA COSTA JUNIOR			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
MASCULINO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (pa)		(mãe)	
FRANCISCO SOARES DA COSTA		DALVINA PEREIRA DE ARAUJO	
NASCIDO EM (data de nascimento)		IDENTIDADE número	
20/09/1988		7124117	
Órgão emissor		UF	
SDS		PE	
CPF (número)		100.371.624-64	
EMANUPLICADO POR (data de emancipação - somente em caso de menor)			
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			
RUA GENERAL CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO			
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		IPUTINGA	
MUNICÍPIO		CEP	
RECIFE		50670170	
UF		PE	
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco.			
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO	
080		INSCRIÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
XXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
XXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL			
FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR			
LOGRADOURO (rua, av, etc)			
R GENERAL CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO			
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		IPUTINGA	
MUNICÍPIO		CEP	
RECIFE		50670170	
UF		PE	
PAÍS		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
BRASIL		jmidiacl@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
88.000,00		OITENTA E OITO MIL REAIS	
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA			
(CNAE Fiscal)			
Atividade Principal			
9001902			
Atividades Secundárias			
7739003 7739099 9001903 9001906 9319101 XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
XX/XX/XXXX		XXXXXXXX	
DESPACHO DA SEDE OU FILIAL DE CUSTA-DE		NIRE anterior	
1817		XXXX	
UF		1824 18	
1824 18		USO DA JUNTA COMERCIAL	
1824 18		DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
1824 18		<input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/funcionário)			
FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR			
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
15/01/2019		FRANCISCO SOARES DA COSTA JUNIOR	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO		AUTENTICAÇÃO	
PUBLIQUE-SE E PROJETE Matri 1144 Avalista de Processos Junta Comercial do Estado de Pernambuco		 <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b> CERTÍFICO O REGISTRO EM: 17/01/2019 SOB N°: 26103799267 Protocolo: 19/993774-5  FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR	
Requerimento Eletrônico: 81900000030715			
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL			





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET**

Código de Autenticação 0937.107C.F5DD.0C0F

Cetidão gerada em 17/1/2019 15:00:09

PROTOCOLO SIARCO 19/993774-5

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

**EMPRESA** FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR  
**NIRE** 26.1.0379926-7  
**ATO** 080 - INSCRIÇÃO  
**EVENTO(S)** 080 - INSCRIÇÃO

## ASSINADO POR

Assinatura válida

Digitally signed by ANDRE AYRES BEZERRA DA COSTA;36679631493  
 Date: 2019.01.21 10:20:12 -03:00  
 Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO  
 Location: RECIFE-PE

**AUTENTICIDADE** 0937.107C.F5DD.0C0F

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0937107CF5DD0C0F>

Recife, 17 de janeiro de 2019

André Ayres Bezerra da Costa  
 Secretário Geral

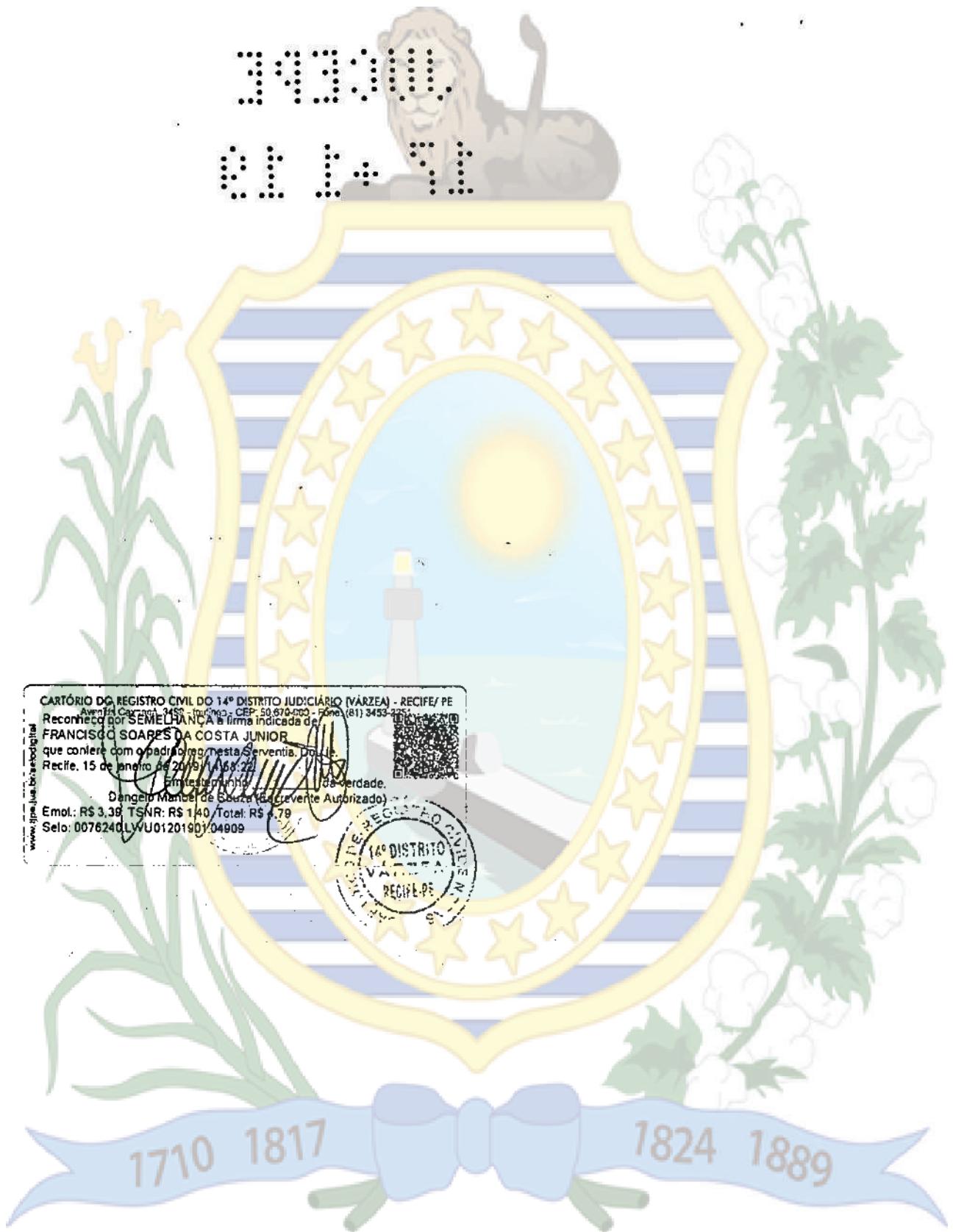


Comprovantes de regularidade da contratada, Doc. 71541/25, Data: 02/06/2025 23:37, Responsável: Francisco J. P. Franco, Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2.200-2 de 20/02/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor consoante L. E. n. 32.641 11/09/2001 - MCT.

Impresso por convidado em 13/06/2025 06:48. Validação: FAET.FAF0.FA21.6F4D.2AE2.3B12.B935.99D0.

CHANCELA DIGITAL  
 NIRE 26.1.0379926-7  
 Nº PROTOCOLO 19/993774-5 PROTOCOLADO 16/1/2019 11:38:39  
 Nº ARQUIVAMENTO 26103799267 ARQUIVADO 17/1/2019 15:00:09  
 EMPRESA FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR





Nº Matrícula: 5480-59  
Nº Contrato:

Mês/Ano

Mar/2025

Data Vencimento

15/04/2025

Total a Pagar

494,95

## Dados do Cliente

FRANCISCO SOARES DA COSTA  
R GEN CANDIDO BORGE CASTELO BRANCO, N. 00125 - IP  
UTINGA RECIFE PE 50.100-170  
INSCRIÇÃO: 340.412.00.0063.000 GRUPO: 9  
DEB. AUTOMÁTICO: 054803559

## Quantidade de Economias

Residencial: 1

Comercial: 1

Industrial:

Público:

## Informações sobre a medição

Data de Leitura Anterior 21/02/2025 | Data de Leitura Atual 24/03/2025 | Situação da Leitura (A/E) READE | Dias de Consumo

Ligação de Água: LIGADO | Ligação de Esgoto: POTENCIAL

Número do Hidrômetro: 221407149 | Volume Esgoto (m³):

Leitura Anterior Água: 991 | Leitura Atual Água: 100 | Leitura Anterior Esgoto: | Leitura Atual Esgoto:

## Qualidade da Água Distribuída

PARAMETROS	EXCEPCIONAL			MÉDIA			CONFORME		
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
TURBIDEZ	168	168	168	168	168	168	168	168	168
COR APARENTE	168	168	168	168	168	168	164	168	168
CLORO RESIDUAL	168	168	168	168	168	168	167	168	168
COLIF. TOTAIS	168	168	168	168	168	168	167	168	168
E. COLI	168	168	168	168	168	168	167	168	168

02/2025 34 Histórico de Volume

01/2025 45 10/2024 41

12/2024 34 09/2024 33

MÉDIA: 38

## CONSUMO

## TOTAL (R\$)

## Descrição e Valores dos Serviços Prestados

RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)	CONSUMO	TOTAL (R\$)
ATE 10 M3 - 56,16 POR UNIDADE	10 M3	56,16
11 M3 A 20 M3 - R\$ 6,44 POR M3	10 M3	64,40
21 M3 A 30 M3 - R\$ 7,65 POR M3	5 M3	38,25
COMERCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 82,63 POR UNIDADE	10 M3	82,63
ACIMA DE 10 M3 - R\$ 16,38 POR M3	14 M3	229,32
 CORTE 03/2025		9,02
RELIGACAO 03/2025		9,02
MULTA P/IMPONI ALIADAE 02/2025		6,15

24/03/2025 09:48:05  
17,18

82890000004-0 94950018340-6 05480355901-0 03202590003-8

Data da Impressão:

RABALHO INFANTIL É CRIME. DENUNCIE! DISQUE 100

Valor Aproximado dos Tributos (PIS/COFINS):

Código de Barras:

54803559

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO

Av. Dr. Jayme da Fonte, 64 - Santo Amaro, Recife - PE

CNPJ: 09.769.035/0001-64 IE: 18.1.001.0014398-2

03/2025

Data Vencimento

Total a Pagar

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 32.482.767/0001-90

**Razão  
Social:** FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR

**Endereço:** R GENERAL CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO 125 / IPUTINGA / RECIFE / PE / 50670-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/05/2025 a 01/06/2025

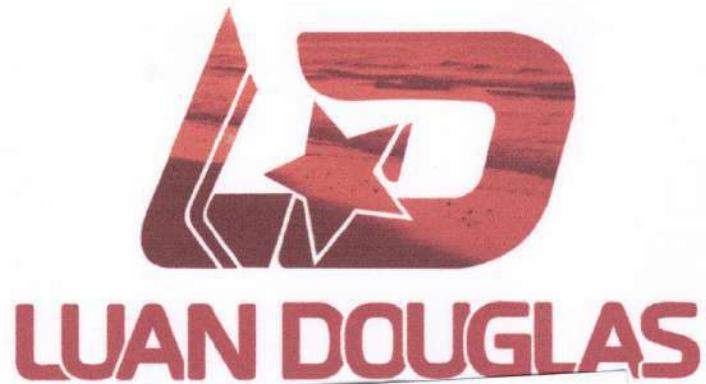
**Certificação Número:** 2025050303595377509941

Informação obtida em 05/05/2025 09:16:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

AUTENTICADO





### Realese Luan Douglas

Luan Douglas, natural de Escada-PE vem nos últimos anos conquistando cada dia mais os grandes palcos do Nordeste e brilhando no Brasil, o jovem participou das duas últimas edições do programa The Voice Brasil. Na primeira edição do programa nenhuma das quatro cadeiras viraram pra ele, mesmo assim não desistiu, voltou na última edição com a música "Pra Você" do grupo Onze:20 conquistando os quatro jurados. Luan escolheu o time do cantor Michel Teló, passou da fase das batalhas onde duelou com Lariani Acevedo cantando a música "Te dar um Beijo" de autoria do seu técnico no programa, conseguiu chegar a semi-final. O amor pela música corre nas veias do cantor, filho dos cantores Junior Arraso e Joelma Lopes, Luan mostrou desde os 3 (três) anos de idade o seu amor pela música, onde ia aos shows com os pais (donos e cantores da banda Arraso) para as festas bailes e se destacava por sua desenvoltura. Hoje Luan Douglas comanda sua própria banda e cada dia mais tem ganhado espaço no meio. Apresentou-se em grandes festas como o São João de Caruaru onde gravou seu primeiro DVD. Luan é uma grande promessa do Forró e do Sertanejo.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTEARIA N° 107, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Diamante/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB**, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 05 de fevereiro de 2025, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR**
- III. PREGOEIRO: **JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES**
- IV. PREGOEIRO SUBSTITUTO: **FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO**
- V. EQUIPE DE APOIO: a) **DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR**  
b) **MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA**

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ Nº 08.942.229/0001-57**  
**GABINETE DO PREFEITO**

presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

**Art. 2º.** O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

**Art. 3º. DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO** como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

**Parágrafo Único:** **DESIGNAR** excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR** como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

**Art. 4º. DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO** como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 05 de fevereiro de 2025.

*Hermes Mangueira Diniz Filho*  
**HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO**

Prefeito Constitucional



# BOLETIM OFICIAL



## ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

05 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ N° 08.942.229/0001-57  
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ N° 08.942.229/0001-57  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTEIRA N° 107, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Diamante/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 05 de fevereiro de 2025, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR
- III. PREGOEIRO: JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
- IV. PREGOEIRO SUBSTITUTO: FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
- V. EQUIPE DE APOIO: a) DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR  
b) MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA

presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

**Art. 2º.** O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

**Art. 3º.** DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

**Art. 4º.** DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 05 de fevereiro de 2025.

*Hermes Mangueira Diniz Filho*  
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO

Prefeito Constitucional

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a



## RECIPO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/06/2025 às 23:37:22 foi protocolizado o documento sob o Nº 71542/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Jeanio Pereira Franco.

Número do Contrato: 000001122025

Data da Publicação: 22/05/2025

Data da Assinatura: 12/05/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 60.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de show artístico para as festividades juninas em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 13 de junho de 2025, com duração de 01:40hrs (uma horas e quarenta minutos) com pacote da apresentação artística de consagração e de renome nacional, já consagrada pela crítica e opinião pública, (BANDA LUAN DOUGLAS), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21

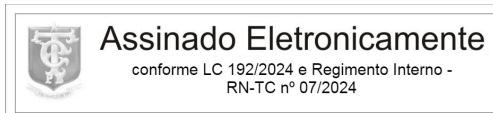
Contratado (Nome): Francisco S da Costa Junior

Contratado (CNPJ): 32.482.767/0001-90

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	8e144271524385a6f56a9fbb1994ac08
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	faef1af0fa216f4d2ae23b12b93599d0
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	90e23d076189c79056e728f1d6a2712d
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	9ff21bb9ed8387debab04e9133317d8d
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	9051fb7ff07f40209f0d2595ee29151e
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	9051fb7ff07f40209f0d2595ee29151e
Designação do gestor do contrato	Sim	9051fb7ff07f40209f0d2595ee29151e

João Pessoa, 02 de Junho de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

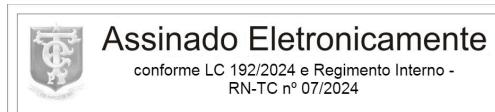
**Documento:** 71541/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Diamante**Exercício:** 2025

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/06/2025 às 23:37h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 71542/25 ao Documento 71541/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 71541/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	29 - 40	9ff21bb9ed8387debab04e9133317d8d
Designação da fiscalização técnica do contrato	41 - 43	9051fb7ff07f40209f0d2595ee29151e
Comprovante de publicidade	44 - 45	8e144271524385a6f56a9fbb1994ac08
Designação do gestor do contrato	46 - 48	9051fb7ff07f40209f0d2595ee29151e
Comprovação da existência de dotação orçamentária	49 - 50	90e23d076189c79056e728f1d6a2712d
Comprovantes de regularidade da contratada	51 - 136	faef1af0fa216f4d2ae23b12b93599d0
Designação do fiscal administrativo do contrato	137 - 139	9051fb7ff07f40209f0d2595ee29151e
RECIBO PROTOCOLO	140	e64621118fe8ef1044015329487e0d4a

**João Pessoa, 02 de Junho de 2025****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**